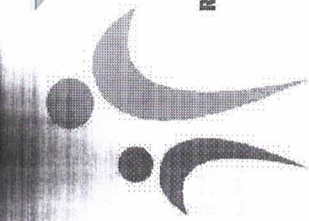
**SR**

REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
srrepresentacomercio@gmail.com

207	Unid.	BOLA DE MEDICINEBALL 5KG	1	Dalebol	R\$ 30,00
222	Unid.	SUPORTE DE TENIS DE MESA	3	Dalebol	R\$ 25,00
237	Unid.	CORDA DE PUJAR COLETIVA	3	Dalebol	R\$ 6,60
273	Unid.	CORDA DE GINASTICA RITMICA	6	Dalebol	R\$ 15,00
285	Unid.	ESTILETE DE GINASTICA RITMICA	6	Dalebol	R\$ 11,00
287	Unid.	EXTENSOR ELASTICO	1	Dalebol	R\$ 19,00
290	Unid.	FITA DEMARCATORIA DE BEACH TENNIS -	1	Dalebol	R\$ 70,00
308	Unid.	BOLSA PARA TRANSPORTE P	1	Dalebol	R\$ 67,00
309	Unid.	BOLSA PARA TRANSPORTE M	1	Dalebol	R\$ 75,00
310	Unid.	BOLSA PARA TRANSPORTE G	1	Dalebol	R\$ 85,00
318	Unid.	BOLSA TUBO	1	Dalebol	R\$ 53,00
321	Unid.	HAND GRIP	2	Dalebol	R\$ 6,00
328	Unid.	OCULOS DE NATACAO	5	Dalebol	R\$ 13,00
331	Unid.	MINI BAND LEVE	3	Dalebol	R\$ 6,00
332	Unid.	MINI BAND MEDIA	3	Dalebol	R\$ 6,00
333	Unid.	MINI BAND FORTE	3	Dalebol	R\$ 6,00
361	Unid.	PAR DE COTOVELEIRAS DE PROTECAO	1	Dalebol	R\$ 32,00
369	Unid.	PRANCHETA TATICA DE FUTEBOL	1	Dalebol	R\$ 55,00
373	Unid.	PRANCHETA TATICA DE FUTSAL	1	Dalebol	R\$ 55,00
375	Unid.	PRANCHETA TATICA DE BASQUETE	1	Dalebol	R\$ 55,00
376	Unid.	PRANCHETA TATICA DE VOLEI	2	Dalebol	R\$ 64,00
384	Par	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO	4	Dalebol	R\$ 34,00
394	Par	TRAVE GOLZINHO	8	Dalebol	R\$ 6,50
416	Unid.	RAQUETE DE TENIS DE MESA UNIDADE	1	Dalebol	R\$ 32,00
424	Par	PAR DE JOELHERAS DE PROTECAO	2	Dalebol	R\$ 47,00
429	Par	RAQUETE DE FRESCOBOL	20	Dalebol	R\$ 24,00
449	Unid.	CONE DE SINALIZACAO	30	Dalebol	R\$ 2,00
470	Unid.	CHAPÉU CHINES	2	Dalebol	R\$ 28,00
490	Unid.	PETECA DE BADMINTON - TUBO COM 6 UNIDADES	1	Dalebol	R\$ 56,00
495	Unid.	ANEL TONIFICADOR	2	Dalebol	R\$ 168,00
497	Unid.	ARO PARA BASQUETE	1	Dalebol	R\$ 27,00
499	Unid.	BARREIRA DE TREINAMENTO FIXA	6	Dalebol	R\$ 47,00
501	Unid.	FITA DE GINASTICA RITMICA	1	Dalebol	R\$ 15,00
517	Unid.	BOLA DE PEBOLIM 6 UNIDADES	1	Dalebol	R\$ 13,00
521	Unid.	QUADRO TATICO	1	Dalebol	R\$ 40,00
535	Par	REDE DE CAMPO FIO 6	1	Dalebol	R\$ 40,00
542	Par	REDE DE FUTSAL FIO 6	1	Dalebol	R\$ 330,00



Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, Cambara, São Roque, SP CEP 18.133-410 Fone 11 4719-6690
CNPJ 19.448.062/0001-99 IE 653.082.647.115



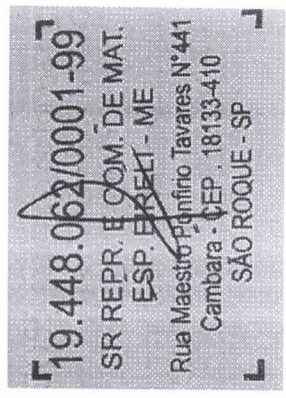
SR

REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
srrepresentacomercio@gmail.com

590	Unid.	REDE DE BEACH TENNIS	1	Dalebol	R\$ 260,00
613	Unid.	BOIA CAMPO FIFA BASIC	1	Dalebol	R\$ 197,00
624	Unid.	REDE DE BADMINTOM	1	Dalebol	R\$ 42,00
632	Unid.	DISCO DE EQUILIBRIO	2	Dalebol	R\$ 54,00
653	Unid.	BAMBOLE	6	Dalebol	R\$ 5,00
657	Unid.	CABO DE ACO	1	Dalebol	R\$ 6,00
667	Unid.	BOLA SOCIETY INFANTIL	3	Dalebol	R\$ 46,00
694	Unid.	BICO PARA BOMBA	20	Dalebol	R\$ 1,50
765	Par	MUNHEQUEIRA - DALEBOL	1	Dalebol	R\$ 20,00

Declaramos que não existe nada que desabone a conduta da Empresa, a qual honrou os compromissos contratados, motivo pelo qual firmamos este atestado, por ser expressão de verdade.

São Roque, 11 de agosto de 2025



SR REPRESENTACOES Assinado de forma digital
E COMERCIO DE por SR REPRESENTACOES E
MATERIAIS COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTI:1944806200
0199 ESPORTI:19448062000199
Dados: 2025.08.11
15:49:59 -03'00'



APARECIDA LURDES DOS SANTOS
R.G. n° 92810810
CPF: 027.153.538-55
Sócio – Proprietário

Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, Cambara, São Roque, SP CEP 18.133-410 Fone 11 4719-6690
CNPJ 19.448.062/0001-99 IE 653.082.647.115



PLANETA ESPORTE

Rua Francisco Sales, 315 – Centro
Lavras – MG / CEP – 37200-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOTTANI E SOTTANI LTDA atesta para os devidos fins que a empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, com sede à Rua Alexina Pinto, 283 – Bairro das Fábricas – São João Del Rei-MG, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

- 1.800 bolas de ginástica rítmica;
- 600 redes para esporte, de basquete, fio 0,2 em nylon;
- 350 redes para esporte de voleibol oficial, confeccionada em polietileno, com 4 faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50 m;
- 250 antena, para rede de voleibol, oficial, em fibra de carbono;
- 15.000 coletes para prática de esporte, 100% poliéster, aberto dos lados, tamanho G, nas cores amarelo, azul branca, verde e vermelho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante;
- 300 corda elástica, para demarcar espaço de competição esportiva, co aro e presilha nas extremidades. Embalagem com 6 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante;
- 8.000 arcos tipo bambolê, em plástico, com diâmetro de 85 cm, pesando 300 grs;
- 3.000 cordas de pular, de sisal, tamanho 2 metros, com cabo nos lados;
- 1.800 conjunto para evolução de ginástica rítmica, composto de fita acetinada, dimensões 5 cm (largura) x 6 m (comprimento) e estilete (cabo), nas cores azul, branca, rosa e verde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante;
- 180 pares de rede para handebol em nylon, 100% polietileno, fio 15. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante;
- 1.500 jogos de xadrez, peça e tabuleiro, tamanho oficial da confederação brasileira, base com feltro de proteção, caixa para guardar peças, interior forrado com feltro, alça e fecho, pintura anti-tóxica.

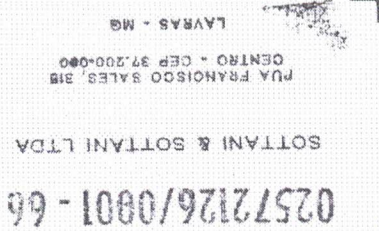
Lavras, 22 de junho de 2005.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Ilda Maria Ribeiro Sottani





Secretaria de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar e para dos devidos fins, que a empresa Indústria de Bolas Titã Ltda, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 275 – Bairro Colônia do Marçal na cidade de São João Del Rei/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74, comercializa e atende satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos de entrega e pagamentos.

Produtos recebidos:

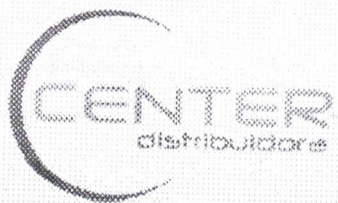
Contrato nº 0358/2012 de 27/09/2012 com vencimento em 31/12/2012 no valor de R\$ 111.743,32, Nota Fiscal Nº0879 de 14/12/2012

- 610 - Bola futsal mirim PVC matrizada;
- 184 - Bola futsal 100 PVC matrizada;
- 968 - Bola Basquete baby borracha;
- 2011 - Bola borracha nº 12;
- 2011 - Bola borracha nº 10;
- 1611 - Bola borracha nº 8;
- 420 - Bola futebol de campo Oficial PVC costurada;
- 415 - Bola futebol de campo Mirim PVC costurada;
- 05 - Bola futsal com guizo costurada;
- 803 - Bola handebol H1L PVC costurada;
- 1330 - Bola vôlei PVC matrizada;
- 190 - Bola de spiriball em PVC costurada

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa Indústria de Bolas Titã Ltda. são de alta qualidade atendendo às necessidades exigidas em cada modalidade esportiva.

Joinville(SC), 30 de Janeiro de 2014

Rosane Mebs
Gerente da Unidade Administrativa



Atestado de Capacidade Técnica e Comercial

Atestamos, a quem possa interessar e para dos devidos fins, que a empresa Indústria de Bolas Titã Ltda, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 275 – Bairro Colônia do Marçal na cidade de São João Del Rei/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74, comercializa e atende satisfatoriamente produtos relacionados a materiais esportivos (bolas), cumprindo as negociações de prazos de entrega e pagamentos.

Atestamos ainda que as bolas comercializadas pela empresa Indústria de Bolas Titã Ltda, são de alta qualidade atendendo às necessidades exigidas em cada modalidade esportiva.

Produtos recebidos:

- 310 bolas de futebol de campo costuradas em PVC;
- 380 bolas de futebol de campo costuradas em PU;
- 280 bolas de futebol de campo costuradas em microfibra;
- 180 bolas de futebol society costuradas em PVC;
- 190 bolas de futebol society costuradas em PU;
- 080 bolas de futebol society costuradas em microfibra;
- 170 bolas de futebol de areia costuradas em PU;
- 300 bolas de futsal 500 costuradas em PVC;
- 350 bolas de futsal 500 costuradas em PU;
- 350 bolas de futsal 500 costuradas em microfibra;
- 220 bolas de futsal 200 costuradas em PVC;
- 100 bolas de futsal 200 costuradas em PU;
- 120 bolas de futsal 200 costuradas em microfibra;
- 150 bolas de futsal 100 costuradas em PVC;
- 070 bolas de futsal 100 costuradas em PU;
- 060 bolas de futsal 100 costuradas em microfibra;
- 410 bolas de futsal 500 vulcanizadas em PVC;
- 380 bolas de futsal 500 vulcanizadas em PU;
- 160 bolas de handebol HIL costuradas em PVC;
- 120 bolas de handebol H2L costuradas em PU 100%;
- 150 bolas de handebol H3L costuradas em PU 100%;
- 180 bolas infantis costuradas em PVC;
- 170 bolas de vôlei em EVA;
- 210 bolas de vôlei em PU;
- 180 bolas de vôlei em PVC;
- 095 bolas de basquete.

Nada havendo até a presente data que desabone a sua capacidade técnica de produção, comercialização e distribuição dos referidos materiais.
Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Três Corações/MG, 15 de junho de 2008.



W. R. COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Dep. Renato Azeredo, 1641
CNPJ: 08.685.277/0001-07 - I.E. 001.030.077.0014
Avenida Deputado Renato Azeredo, 1.641 - Pq. Bandeirantes - Três Corações/MG
Fone/Fax: (35) 3231-4950 - CEP: 37.410-000
Bandeirantes
CEP 37410-000 - Três Corações - MG

PLANETA ESPORTE RUA FRANCISCO SALES 315, CENTRO. LAVRAS MG CEP 37200 000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOTTANI E SOTTANI LTDA atesta para os devidos fins que a empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA, com sede à Rua Alexina Pinto, 283 – Bairro das Fábricas – São João Del Rei-MG, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

- 50 bolas de Basquete Comum, de borracha, adulto, diâmetro de 75 – 78 cm; peso 600 - 650 g; Cor Laranja;
- 20 bolas de Basquete, de borracha, oficial, diâmetro de 75 - 78 cm; peso 600 - 650 g; cor laranja;
- 80 bolas de Borracha nº 8 (Queimada);
- 90 caixas de bola de Tênis de Mesa;
- 60 bolas de Voleibol de Areia Comum;
- 20 bolas de Voleibol de Areia Oficial;
- 1000 bolas de Voleibol de Quadra Comum;
- 50 bolas de Voleibol de Quadra Oficial;
- 1000 bolas de Futebol de Campo Adulto Comum, tamanho oficial, diâmetro de 68-70 cm; peso 410 - 450 g;
- 30 bolas de Futebol de Campo Adulto OFICIAL, tamanho oficial, diâmetro de 68-70 cm; peso 410 - 450 g; com forro e câmara;
- 1000 bolas de Futebol de Salão Adulto COMUM, tamanho oficial, diâmetro de 61- 64 cm; peso 410 - 440 g; com forro;
- 100 bolas de Futebol de Salão Adulto, tamanho oficial, diâmetro de 61-64 cm; peso 410 - 440 g; com forro;
- 2000 medalhas Bronzadas 50 mm de diâmetro, de metal com os dizeres "Honra ao Mérito" com passador e fita na cor azul acetinada com aprox 21 mm de largura;
- 5000 medalhas Douradas 50 mm de diâmetro, de metal com os dizeres "Honra ao Mérito" com passador e fita na cor azul acetinada com aprox 21 mm de largura;
- 3000 medalha Prateadas 50 mm de diâmetro, de metal com os dizeres "Honra ao Mérito" com passador e fita na cor azul acetinada com aprox 21 mm de largura;
- 15 pares Rede de Basquetebol;
- 80 pares Rede de Futebol de Campo Comum (2 fios);
- 50 pares Rede de Futebol de Salão Comum (2 fios);
- 50 Redes de Tênis de Mesa;
- 50 Redes de Voleibol Comum;
- 20 Redes de Voleibol Oficial com cabo de aço 4 faixas;
- 500 troféus com estatueta da Vitória em ABS, base de plástico com aprox 20 cm de altura;
- 300 Troféus com estatueta da Vitória em ABS, base de plástico com aprox 24 cm de altura;
- 300 Troféus com estatueta da Vitória em ABS, base de plástico com aprox 35 cm de altura;
- 50 Troféus com estatueta da Vitória em ABS, base de plástico com aprox 80 cm de altura;
- 50 Troféus com estatueta da Vitória em ABS, base de plástico com aprox 1 m de altura;

Lavras, 22 de junho de 2005.

Ilda Maria Ribeiro Sottani

02572126/0001 - 66

SOTTANI & SOTTANI LTDA

RUA FRANCISCO SALES, 315
CENTRO - CEP 37.200-000

LAVRAS - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CPF nº 21.018.314/0001-89

Rua Saul Soares, nº 104 - Centro - Lavras / MG - CEP: 37200-000

Reconhecido por semelhança a(s) firma

ILDA MARIA RIBEIRO SOTTANI

Em teste

da verdade

Lavras, 08/05/2015 14:58:55 14440

FLAVIA CRISTINA MARTINS - ESCRIVENTE

Empl.:R\$3,79 Rec.:R\$0,23 T.F.JuR\$1,25 Total:R\$5,27



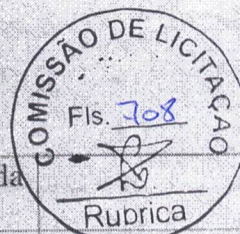
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e COMERCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa Indústria de Bolas Titã Ltda., estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 275 – Colônia do Marçal – São João Del Rei – MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74 e Inscrição Estadual nº 625.397571-0063, forneceu à **Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ**, CNPJ: 08.631.821/0001-38, estabelecida na Cidade Administrativa 13º andar Prédio Gerais – Rod. Pref. Américo Gianett, s/n Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG, os seguintes materiais:

Especificação	Quantidade
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , de poliuretano típico (PU); circunferência: 68 a 70 cm, peso: 410 a 450 g, confeccionada em PU, costurada, possui câmara de ar de Butil e miolo de válvula removível. Personalizada com logomarca do Governo de Minas em um gomo da bola, aproximadamente 5 cm x 3cm, 3 ou 4 cores.	6.872
BOLA DE FUTSAL , de poliuretano típico (PU), circunferência: 61 a 64 cm, peso: 390 a 430 g, costurada, categoria adulto / masculino, câmara de ar de Butil e miolo de válvula removível, ovalização de zero vírgula oito por cento, kick 0,6 M. Personalizada com logomarca do Governo de Minas em um gomo da bola, aproximadamente 5 cm x 3cm, 3 ou 4 cores.	3.120
BOLA PARA FUTSAL INFANTIL , de poliuretano típico (PU); com costura circunferência: 49 a 55 cm, peso: 290 a 330g, câmara de ar em Butil; miolo de válvula removível. Personalizada com logomarca do Governo de Minas em um gomo da bola, aproximadamente 5 cm x 3cm, 3 ou 4 cores.	438
BOLA PARA VOLEIBOL , de poliuretano tipo (PU) circunferência: 65 a 67 cm, peso: 260 a 280g. Personalizada com logomarca do Governo de Minas em um gomo da bola, aproximadamente 5 cm x 3cm, 3 ou 4 cores.	1.307
BOLA PARA BASQUETE INFANTIL , de borracha; câmara de ar em Butil circunferência: 72 a 74 cm, peso: 500 a 570g; miolo de válvula removível. Personalizada com logomarca do Governo de Minas em um gomo da bola, aproximadamente 5 cm x 3cm, 3 ou 4 cores.	174
BOLA PARA BASQUETE , de borracha; câmara de ar em Butil circunferência: 75 a 78 cm, peso: 570 a 650g; miolo de válvula removível. Personalizada com logomarca do Governo de Minas em um gomo da bola, aproximadamente 5 cm x 3cm, 3 ou 4 cores.	250
BOLA PARA HANDEBOL INFANTIL , de poliuretano típico (PU) circunferência: 50 a 52cm, peso: 315g, bola de handebol costurada, microfibrada, câmara de ar de Butil e miolo de válvula removível, ovalização de zero vírgula setenta e cinco por cento e kick 1,2m. Personalizada com logomarca do Governo de Minas em um gomo da bola, aproximadamente 5 cm x 3cm, 3 ou 4 cores.	301
BOLA PARA HANDEBOL , de poliuretano típico (PU) circunferência: 58 a 60 cm, peso: 425 a 475g, confeccionada em PU, costurada, microfibrada, possui câmara de ar Butil e miolo de válvula removível, com ovalização de 0,7% e kick 1,2m.	141



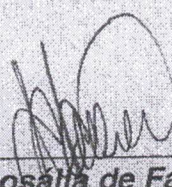
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Logística e Manutenção



Personalizada com logomarca do Governo de Minas em um gomo da bola, aproximadamente 5 cm x 3cm, 3 ou 4 cores.	
REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO em polietileno impermeabilizado resistente raio UV, com fio de 03 mm de espessura, trançado, em malha de 16 cm, medindo 7,50 m largura x 2,5m altura x 3,00m profundidade na cor branca.	279
REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL em polietileno impermeabilizado resistente a raio UV com fio de 3mm de espessura trançado, em malha de 15cm, medindo 3,00m largura x 2,00m altura x 1,00m profundidade na cor branca.	260
REDE ESPORTIVA PARA VÔLEI em polietileno impermeabilizado resistente a raio UV com fio de 3mm espessura, trançado, em malha de 10cm com acabamento em faixa com 02 lonas de algodão medindo 9,00m comprimento x 1,00m largura na cor branca.	231
PETECA - em borracha pesando 40 a 42 gramas com penas brancas.	800
TROFÉU – Matéria Prima: Plástico, na cor dourada tamanho 20 cm de altura com base na cor preta medindo 7x7 cm.	300
TROFÉU – Matéria Prima: Plástico, na cor dourada tamanho 44 cm de altura com base na cor preta medindo 7x7 cm.	186
TROFÉU – Matéria Prima: Plástico, na cor dourada tamanho 53 cm de altura com base na cor preta medindo 7x7 cm.	338

Atestamos ainda que a empresa citada forneceu material com qualidade, prazos e condições estabelecidas por esta organização, nada havendo até a presente data que desabone a sua idoneidade ou Capacidade Técnica.

Belo Horizonte, 29 de maio 2012.



Rosália de Fátima Xavier
Diretora de Logística e Manutenção
Fone: 31 -3915-4796



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.462.387/0001-73

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (674,96)	R\$ (1.012,60)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (674,96)	R\$ (1.012,60)
(-) = RECEITA LÍQUIDA		R\$ (674,96)	R\$ (1.012,60)
(-) = LUCRO BRUTO		R\$ (674,96)	R\$ (1.012,60)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18,35)	R\$ (109,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18,35)	R\$ (109,43)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (18,35)	R\$ (109,43)
(-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3,12)	R\$ (23,92)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (3,12)	R\$ (23,92)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (696,43)	R\$ (1.145,95)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (696,43)	R\$ (1.145,95)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (696,43)	R\$ (1.145,95)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (696,43)	R\$ (1.145,95)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (696,43)	R\$ (1.145,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.6F.1B.4F.CC.B0.49.FD.5E.82.CE.FC.4C.64.8B.BF.88.CC.35.77-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 44.462.387/0001-73
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.012,60)	R\$ (932,80)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.012,60)	R\$ (932,80)
(-) = RECEITA LÍQUIDA		R\$ (1.012,60)	R\$ (932,80)
(-) = LUCRO BRUTO		R\$ (1.012,60)	R\$ (932,80)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (109,43)	R\$ (82,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (109,43)	R\$ (82,78)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (109,43)	R\$ (82,78)
(-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23,92)	R\$ (14,66)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (23,92)	R\$ (14,66)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (1.145,95)	R\$ (1.030,24)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (1.145,95)	R\$ (1.030,24)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (1.145,95)	R\$ (1.030,24)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.145,95)	R\$ (1.030,24)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.145,95)	R\$ (1.030,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.CD.95.EB.C1.F6.F3.9D.B4.76.DB.E2.12.08.F5.9D.BE.E9.2B.7D-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.462.387/0001-73
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
NIRE	
CNPJ	44.462.387/0001-73
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	232

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	232
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.6F.1B.4F.CC.B0.49.FD.5E.82.CE.FC.4C.64.8B.BF.88.CC.35.77-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 44.462.387/0001-73
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
NIRE	
CNPJ	44.462.387/0001-73
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	276

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	276
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.CD.95.EB.C1.F6.F3.9D.B4.76.DB.E2.12.08.F5.9D.BE.E9.2B.7D-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.462.387/0001-73
Razão Social: 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	(Isento)		

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de 1

Emitido em: 22/07/2025 00:35

CPF: 821.XXX.XXX-87 Nome: ANDREYA BISPO DE LIMA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	44.462.387/0001-73	
NOME EMPRESARIAL		
44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Balancete Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4C.6F.1B.4F.CC.B0.49.FD.5E.82.CE.FC.4C.64.8B.BF.88.CC.35.77	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44462387000173	44 462 387 ANDREYA BISPO DE LIMA: 44462387000173	815005575638513243 9	21/05/2025 a 21/05/2026	Sim
Contador	07114968116	HUGO EDUARDO PEREIRA UESSUGUE: 07114968116	791505732738190629 7	08/05/2025 a 08/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4C.6F.1B.4F.CC.B0.49.FD.5E.82.CE.
FC.4C.64.8B.BF.88.CC.35.77-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2025 às 16:25:54

03.16.2E.A1.ED.78.97.C8
97.A6.34.6B.28.2A.B8.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
44.462.387/0001-73

NOME EMPRESARIAL
44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Balancetes Diários e Balanços

NATUREZA DO LIVRO

Livro Balancete Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

84.CD.95.EB.C1.F6.F3.9D.B4.76.DB.E2.12.08.F5.9D.BE.E9.2B.7D

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

NÚMERO DO LIVRO

2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07114968116	HUGO EDUARDO PEREIRA UESSUGUE: 07114968116	791505732738190629 7	08/05/2025 a 08/05/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44462387000173	44 462 387 ANDREYA BISPO DE LIMA: 44462387000173	815005575638513243 9	21/05/2025 a 21/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.CD.95.EB.C1.F6.F3.9D.B4.76.DB.
E2.12.08.F5.9D.BE.E9.2B.7D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2025 às 16:49:10

A8.2D.0D.0E.40.E6.85.E7
83.2F.43.41.60.EE.71.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Camaleon

CONTABILIDADE



Empresa: 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA
Inscrição: 44.462.387/0001-73
Período: 01/01/2024 – 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 26/11/2025
Hora: 11:32:30

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.157,62 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.157,62	1,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.157,62	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

44 462 387
ANDREYA BISPO DE
LIMA:44462387000173
173
Assinado de forma digital
por 44 462 387 ANDREYA
BISPO DE
LIMA:44462387000173
Dados: 2025.11.26 11:49:18
-03'00'

ANDREYA BISPO DE LIMA
ADMINISTRADOR
CPF : 821.767.441-87

HUGO EDUARDO
PEREIRA
UESSUGUE:0711496
8116
Assinado de forma digital por
HUGO EDUARDO PEREIRA
UESSUGUE:07114968116
Dados: 2025.11.26 11:38:25
-03'00'

HUGO EDUARDO PEREIRA UESSUGUE
Reg. no CRC - DF sob o No. 030105/O-2
CPF: 071.149.681-16



(61) 9 9156-3192



@camaleoncontabilidade



atendimento@contcamaleon.com



MARINHA DO BRASIL

SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Sanatório Naval de Nova Friburgo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0069-32, situado na Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes, s/nº – Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-140, ATESTA para os devidos fins que a empresa ANDREYA BISPO DE LIMA CNPJ: 44.462.387/0001-73 situada na QS 414 Conjunto C Lote, 1, Samambaia Norte, Brasília-DF participou da dispensa eletrônica nº 90060/2025 e forneceu os seguintes itens:

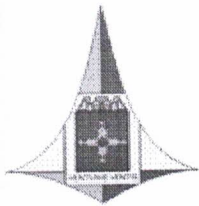
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Quadro de aviso PVC , A4, horizontal	UN	48	13,82

Desta forma, atestamos para os devidos fins de comprovação que a contratada entregou o material supracitado dentro do prazo estipulado, cumprindo satisfatoriamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90060/2025, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho até a presente data.

Nova Friburgo, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WNILSON FABIANO BARBOSA FRANÇA
Data: 24/09/2025 10:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WNILSON FABIANO BARBOSA FRANÇA
Terceiro-Sargento (CP)
Fiel de Armazenagem



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI

Coordenação de Administração Geral



Atestado de Capacidade Técnica n.º 9/2025 - RA-CRUZ/COAG

Brasília-DF, 01 de julho de 2025.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado: **ANDREYA BISPO DE LIMA, CNPJ: 44.462.387/0001-73**, com sede no endereço: QS 414 conjunto C lote 1 Apt 407 Tel.: (61) 982688565, e-mail: andreya.eb@gmail.com, forneceu o material constante do Processo: 00139-00000728/2025-04, Nota de Empenho n.º 2025NE00221, emitida em 26/05/2025, cujo objeto é a aquisição de **06 (seis) CINTAS ERGONÔMICAS ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO REFORÇADA E CONFORTÁVE**, para serem utilizados nesta Administração Regional.

A Empresa cumpriu suas obrigações conforme o Termo de Referência, não havendo registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento de obrigações contratuais que denote sua incapacidade técnica.

Atenciosamente,

Carlos Carlos Guedes

Coordenador

Coordenação de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARLOS GUEDES - Matr.1711908-1, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 01/07/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 174926660 código CRC= 2F982EC9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SER/Sul Área Especial "H", Lote 28 - Bairro Cruzeiro Velho - CEP 70640-680 - DF
Telefone(s): (61) 3550-6490
Sítio - www.cruzeiro.df.gov.br

00139-00000728/2025-04

Doc. SEI/GDF 174926660



DE: KEMARY ESPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC, Nº 113, JARDIM TROPICAL, RESENDE /RJ CEP 27.541-290
CNPJ 58.546.968/0001-06 IE 1520754-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30055
E-MAIL: kemaryesportesltda@gmail.com
TELEFONE: 24 99972-6801

PARA ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO *Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
(Processo Administrativo nº 140/2025)

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

KEMARY ESPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 58.546.968/0001-06 Inscrição estadual nº 1520754-0 estabelecida à RUA ALAN KARDEC, Nº 113, JARDIM TROPICAL, RESENDE/RJ, CEP 27541-290, através de sua administradora JAQUELINE APARECIDA MARTINS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 306675080 SSP/SP, CPF 282237738-30 06, residente e domiciliada à Rua Inácio Lopes Siqueira nº 210 Alegria Velha, CEP 27524-000, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais esportivos, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - CPL**

ITEM	DESCRIÇÃO	CADMAT	UN	QTD	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Bola futsal Peso: 340-440g, Circunferência: 62-64cm Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra : Dupla Colagem	617731	UN	100	PENALTY RX 500	90,90	9090,00
7	BOLA SOCIETY Peso: 410 - 450g, Circunferência: 68 – 70 cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem / Kick Off Miolo: Cápsula SIS	472016	UN	40	PENALTY LIDER	88,99	3559,60

Valor total: 12649,60 DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Rua Alan Kardec, nº 113, Jardim Tropical, Resende, RJ - CEP 27.541-290
CNPJ: 58.546.968/0001-06 I.E.: 1520754-0



Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

Garantia dos produtos: conforme fabricante e código de defesa do consumidor.

NOSSOS DADOS:

NOME DA EMPRESA: KEMARY ESPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC, Nº 113, JARDIM TROPICAL, RESENDE /RJ CEP 27.541-290

CNPJ: 58.546.968/0001-06 IE :1520754-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:30055

OPTANTE PELO SIMPLES/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**REPRESENTANTE: JAQUELINE APARECIDA MARTINS –
RG 306675080 SSP/SP - CPF 282.237.738-30 SÓCIA GERENTE**

E-MAIL DA EMPRESA: kemaryesportesltda@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: SICREDI

NÚMERO DO BANCO:748

DADOS BANCÁRIOS

KEMARY ESPORTES LTDA.

CNPJ:58.546.968/0001-06

NÚMERO DA AGÊNCIA: 0710

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 91193-0

Resende, 19/12/2025

JAQUELINE
APARECIDA
MARTINS:282237
73830

Assinado de forma
digital por JAQUELINE
APARECIDA
MARTINS:28223773830
0

KEMARY ESPORTES LTDA
CNPJ 58.546.968/0001-06 IE 1520754-0
JAQUELINE APARECIDA MARTINS
RG 306675080 SSP/SP - CPF 282.237.738-30
SÓCIA GERENTE

CNPJ 58.546.968/0001-06

KEMARY ESPORTES LTDA

RUA ALAN KARDEC, Nº 113

BARRIO JARDIM TROPICAL, RESENDE /RJ

CEP 27.541-290

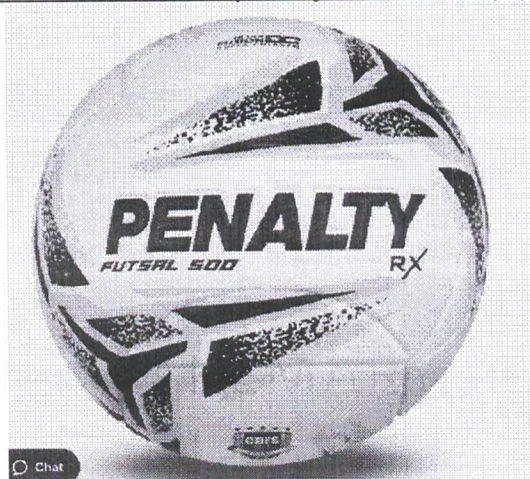
Rua Alan Kardec, nº 113, Jardim Tropical, Resende, RJ - CEP 27.541-290

CNPJ: 58.546.968/0001-06 I.E.: 1520754-0

CATÁLOGO**ITEM 4**

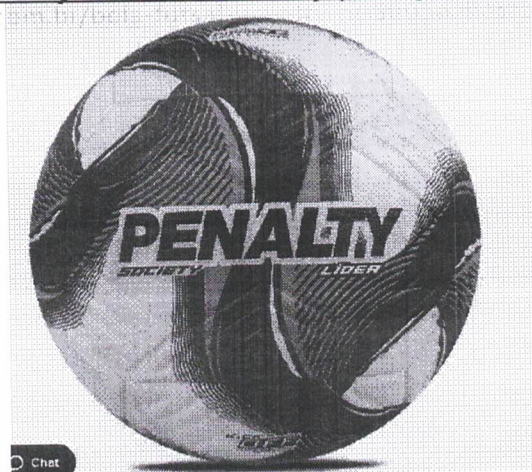
APERTAR CTRL NO TECLADO E CLICAR NO LINK ABAIXO PARA O CATÁLOGO DO PRODUTO

https://www.penalty.com.br/bola-futsal-penalty-rx-500-xxiii/p?property_Cor=Amarelo

**ITEM 7**

APERTAR CTRL NO TECLADO E CLICAR NO LINK ABAIXO PARA O CATÁLOGO DO PRODUTO

<https://www.penalty.com.br/bola-society-penalty-lider-tamanho-4-xxv/p>



***AS CORES DOS PRODUTOS PODEM VARIAR**



KEMARY



Custo

4	R\$ 69,90	R\$ 10,00	R\$ 6,36	R\$ 4,64	R\$ 90,90
7	R\$ 62,00	R\$ 9,79	R\$ 6,23	R\$ 10,97	R\$ 88,99



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RESENDE DCP

Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha, 500
CEP: 27.510-060 - COMERCIAL - RESENDE - RJ



CERTIDÃO

2025.5457120.263-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

vinte e sete de outubro de dois mil e cinco até vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de KEMARY ESPORTES LTDA e CNPJ: 58.546.968/0001-06, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2025.5457120.263-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - .

ANA PAULA DE AZEVEDO BARROSO - Matr. 28013 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 27/10/2025 17:51:18
RESENDE, 27 de outubro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
58.546.968/0001-06

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2025.429.28209

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **KEMARY ESPORTES LTDA**, CNPJ/CPF nº **58.546.968/0001-06**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de RESENDE** compete ao **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos e de imóveis dos 7º e 8º Distritos, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda que, compete ao **RCPN 1º Distrito** - registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 5º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **RESENDE**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **RESENDE DCP**: Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha, 500 - COMERCIAL;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: RUA DOUTOR CUNHA FERREIRA, 18 Praça Coelho Gomes - CENTRO; **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: RUA DOUTOR CUNHA FERREIRA, 18 Praça Coelho Gomes - CENTRO; **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: RUA DOUTOR CUNHA FERREIRA, 18 Praça Coelho Gomes - CENTRO; **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: RUA DOUTOR CUNHA FERREIRA, 18 Praça Coelho Gomes - CENTRO; **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: RUA DOUTOR CUNHA FERREIRA, 18 Praça Coelho Gomes - CENTRO; **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: RUA DOUTOR CUNHA FERREIRA, 18 Praça Coelho Gomes - CENTRO; **RESENDE 04 OF DE JUSTICA**: RUA TENENTE-CORONEL ADALBERTO MENDES, 282 - VILA SANTA CECÍLIA; **RESENDE 04 OF DE JUSTICA**: RUA TENENTE-CORONEL ADALBERTO MENDES, 282 - VILA SANTA CECÍLIA; **RESENDE 04 OF DE JUSTICA**: RUA TENENTE-CORONEL ADALBERTO MENDES, 282 - VILA SANTA CECÍLIA; **RESENDE RCPN 01 DISTR**: Avenida João Ferreira Pinto, 159 - COMERCIAL; **RESENDE RCPN 01 DISTR**: Avenida João Ferreira Pinto, 159 - COMERCIAL; **RESENDE RCPN 01 DISTR**: Avenida João Ferreira Pinto, 159 - COMERCIAL; **RESENDE RCPN 02 DISTR**: RUA NICOLAU TARANTO, 31 - CAMPOS ELÍSEOS; **RESENDE RCPN 02 DISTR**: RUA NICOLAU TARANTO, 31 - CAMPOS ELÍSEOS; **RESENDE 02 OF DE JUSTICA**: Rua Henrique Sivori, 22 - CAMPOS ELÍSEOS; **RESENDE 02 OF DE JUSTICA**: Rua Henrique Sivori, 22 - CAMPOS ELÍSEOS; **RESENDE 02 OF DE JUSTICA**: Rua Henrique Sivori, 22 - CAMPOS ELÍSEOS; **RESENDE 03 OF DE JUSTICA**: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140 ljs 1 e 2 - CAMPOS ELÍSEOS; **RESENDE 03 OF DE JUSTICA**: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140 ljs 1 e 2 - CAMPOS ELÍSEOS; **RESENDE 03 OF DE JUSTICA**: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140 ljs 1 e 2 - CAMPOS ELÍSEOS.

Observações:

a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.



Rio de Janeiro, 27/10/2025 16:50:14.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **32,57** GRERJ Nº **0383960028439**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	58.546.968/0001-06	
NOME EMPRESARIAL		
KEMARY ESPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	23/12/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
79.46.0C.1A.99.DA.BD.20.1E.42.4E.83.82.0A.7E.F6.A4.7C.9D.47	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	91108411720	MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO: 91108411720	291675176824331082 700205	14/01/2025 a 14/01/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39779806000165	M N CONTABIL LTDA: 39779806000165	891590491339515182 866116	14/01/2025 a 14/01/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	91108411720	MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO: 91108411720	291675176824331082 700205	14/01/2025 a 14/01/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

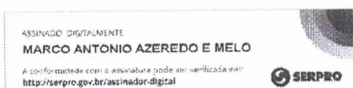
79.46.0C.1A.99.DA.BD.20.1E.42.4E.
83.82.0A.7E.F6.A4.7C.9D.47-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/07/2025 às 17:25:46

2F.EC.15.C5.C5.EC.27.83
97.02.C3.D0.AB.78.9B.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: KEMARY ESPORTES LTDA
Período da Escrituração: 23/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 58.546.968/0001-06
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial KEMARY ESPORTES LTDA

NIRE

CNPJ 58.546.968/0001-06

Número de Ordem 2

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município RESENDE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/12/2024

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial KEMARY ESPORTES LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 123

Data de início 23/12/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.46.0C.1A.99.DA.BD.20.1E.42.4E.83.82.0A.7E.F6.A4.7C.9D.47-6, nos termos do Decreto nº 555/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
A partir de 2019, com a assinatura digital, é possível verificar a autenticidade e a integridade do documento.
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KEMARY ESPORTES LTDA
Período da Escrituração: 23/12/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 58.546.968/0001-06

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.589,47
MVP COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 939,47
PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.46.0C.1A.99.DA. BD.20.1E.42.4E.83.82.0A.7E.F6.A4.7C.9D.47-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LIVRO DIÁRIO

Entidade: KEMARY ESPORTES LTDA

Período da Escrituração: 23/12/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado: 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 58.546.968/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/12/2024	245	CAPITAL SOCIAL		VR CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	3	R\$ 10.000,00	C
24/12/2024	247	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		VR CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	3	R\$ 10.000,00	D
30/12/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MVP COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA 218	75	R\$ 939,47	D
30/12/2024	608	MVP COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MVP COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA 218	75	R\$ 939,47	C
30/12/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP 4566	76	R\$ 1.650,00	D
30/12/2024	609	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP 4566	76	R\$ 1.650,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





A Empresa KEMARY ESPORTES LTDA, estabelecida sua sede na cidade de Resende/RJ, nº 58.546.968/0001-06, e a empresa iniciou as atividades em 23/12/2024 está devidamente registrada na JUCERJA, com capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 10.000,00. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do regime de tributação Simples Nacional.

Ativos Circulantes

A Classificação das contas é realizada circulantes quando:

- Espera realizar o ativo, ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade do negócio.
- Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, e ou ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Imobilizado

Avaliando inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentos no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

Passivo Circulante

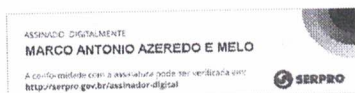
A classificação das contas é realizada como circulantes, quando:

- Espera liquidar o passivo durante com ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação;
- O passivo for exigível no período de até doze meses após das demonstrações contábeis; ou a entidades não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação.

Determinação de Resultado

As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme lei nº 11.638/04 e demais legislações atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros



MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
CONTADOR CRC: 068764/0-6
CPF: 911.084.117-20

JAQUELINE APARECIDA MARTINS
CPF: 282.237.738-30
SÓCIO TITULAR



DECLARAÇÃO DE CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: KEMARY ESPORTES LTDA
CNPJ: 58.546.968/0001-06

ANO DE REFERÊNCIA: 2024

Ativo: R\$ 2.589,47

Ativo Circulante: R\$ 2.589,47

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Passivo Circulante: R\$ 2.589,47

Exigível a Longo Prazo: R\$ 0,00

ILG: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG = 1

ILC: ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 1

SOLVENCIA GERAL: ATIVO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SG = 1

Resende, 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE APARECIDA MARTINS
Data: 15/09/2025 16:01:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUELINE APARECIDA MARTINS

CPF : 282.237.738-30

SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> **SERPRO**

MARCO ANTONIO AZEREDO DE MELLO

CPF : 911.084.117-20

CONTADOR CRC 068764/0-6



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.589,47D			
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.589,47D			
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	40.396,47	41.986,09	1.589,62C
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	8.991,00	3.335,16	5.655,84D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	0,00	8.991,00	3.335,16	5.655,84D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	31.405,47	38.650,93	7.245,46C
605	1.1.1.02.0005	SICRED	0,00	31.405,47	17.245,46	14.160,01D
606	1.1.1.02.0006	TRANSITORIA DE BANCO	0,00	0,00	21.405,47	21.405,47C
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	19.277,00	0,00	19.277,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	19.277,00	0,00	19.277,00D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	19.277,00	0,00	19.277,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	4.554,00	0,00	4.554,00D
556	1.1.3.10	OUTROS ADIANTAMENTOS	0,00	4.554,00	0,00	4.554,00D
607	1.1.3.10.0002	ADIANTAMENTO A SOCIO	0,00	4.554,00	0,00	4.554,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	2.589,47D	16.901,34	0,00	19.490,81D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.589,47D	16.901,34	0,00	19.490,81D
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.589,47D	16.901,34	0,00	19.490,81D
49	2	PASSIVO	2.589,47C	5.386,86	27.785,23	24.987,84C
50	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.589,47C	5.386,86	17.785,23	14.987,84C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.589,47C	5.146,86	16.901,34	14.343,95C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	2.589,47C	5.146,86	16.901,34	14.343,95C
608	2.1.3.01.0002	MVP COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	939,47C	0,00	0,00	939,47C
609	2.1.3.01.0003	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP	1.650,00C	0,00	0,00	1.650,00C
610	2.1.3.01.0004	CAMBUCI SA - BA30	0,00	5.146,86	8.174,34	3.027,48C
611	2.1.3.01.0005	KIMONOS THIROL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	0,00	8.727,00	8.727,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	240,00	883,89	643,89C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	240,00	883,89	643,89C
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	240,00	883,89	643,89C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00D	0,00	10.000,00	0,00
247	2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00D	0,00	10.000,00	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.648,76	0,00	1.648,76D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.648,76	0,00	1.648,76D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.648,76	0,00	1.648,76D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.375,53	0,00	1.375,53D
350	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.350,40	0,00	1.350,40D
52	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	0,00	25,13	0,00	25,13D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	273,23	0,00	273,23D
368	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	62,83	0,00	62,83D
604	3.2.2.05.0009	TARIFA BANCARIA	0,00	210,40	0,00	210,40D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	883,89	19.277,00	18.393,11C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	883,89	19.277,00	18.393,11C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	19.277,00	19.277,00C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	19.277,00	19.277,00C
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	19.277,00	19.277,00C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	883,89	0,00	883,89D
424	4.1.2.02	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	883,89	0,00	883,89D
424	4.1.2.02	Documentos assinado digitalmente	0,00	883,89	0,00	883,89D

JAQUELINE APARECIDA MARTINS
Data: 15/09/2025 16:01:34-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

JAQUELINE APARECIDA MARTINS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 282.237.738-30

MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ068764/D-6
CPF: 911.084.117-20

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO

A conformidade com o documento pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital





Christiane Francisca Venturini Kirchhof - MEI

Rua Carlos Pauleto, 165, Q: 64 C:18 CEP: 97032090 - Santa Maria - RS Rubrica

Site: www.orientacaobrasil.loja2.com.br Celular: (55) 999344498 E-mail: orientacaobrasil@outlook.com

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KEMARY ESPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.546.546.968/0001-06 Inscrição Estadual nº 15.207.54-0, sediada a Rua Alan kardec, 113, bairro Jardim Tropical, cidade Resende (RJ), CEP nº 27541-290, detém qualificação técnica para fornecer os produtos abaixo discriminados:

EMPRESA: KEMARY ESPORTES	CNPJ: 58.546.968/0001-06
Notas fiscais	Nº 2

Item	Descrição	Und F.	Qtd
1	Bola iniciação 8 Pec 8	UN	20
2	Bola iniciação 10 Pec 10	UN	20
3	Bola iniciação 12 Pec 12	UN	20
4	Bola iniciação 14 Pec 12	UN	20
5	Bola de tênis Inni	UN	15
6	Bola futebol de campo Penalty	UN	10
7	Bola Futsal Penalty	UN	10
8	Bola handebol Penalty	UN	12
9	Bola Society Penalty	UN	8
10	Bola voleibol Penalty	UN	10
11	Chuteira futsal Dsix	UN	18
12	Kit Badminton 4 raquetes suporte e rede	UN	4
13	Kit badminton 2 raquetes	UN	8
14	Kimono judô	UN	6
15	Kimono jiu jitsu	UN	6
16	Kimono karatê	UN	6



17	Dobok Taekwondo	UN	6
18	Cone chapéu chinês	UN	30
19	Cone esportivo 23/24cm	UN	20
20	Maiô personalizado	UN	30
21	Sunga personalizada	UN	10

Informamos ainda que os materiais acima referidos foram entregues dentro do prazo, a empresa apresentou bom desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SANTA MARIA 23 de MAIO de 2025

ORIENTAÇÃO BRASIL
ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 24.745.402/0001-83
CHRISTIANE F. V. KIRCHHOF

Christiane F. Kirchhof

CHRISTIANE FRANCISCA VENTURINI KIRCHHOF

Carimbo da Empresa

CHRISTIANE FRANCISCA
VENTURINI
KIRCHHOF:03423920009

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE FRANCISCA VENTURINI
KIRCHHOF:03423920009
Dados: 2025.05.23 15:37:21 -03'00'

Orientação Brasil
Artigos esportivos

Recebemos de KEMARY ESPORTES LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 21/05/2025
Dest.: CHRISTIANE FRANCISCA VENTURINI KIRCHHOF - Valor Total: 13777,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 000.000.002 SÉRIE: 1

Fls. 231

Impulsa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

KEMARY ESPORTES LTDA
Rua Alan Kardec, 113
Jardim Tropical - 27541 - 290
Resende - RJ Telefone: 24999171724

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000.000.002
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3325 0558 5469 6800 0106 5500 1000 0000 0216 6810 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
233250187556338 21/05/2025 17:53:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15207540

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.P.F./C.N.P.J.
58.546.968/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
CHRISTIANE FRANCISCA VENTURINI KIRCHHOF

CNPJ/CPF
24.745.402/0001-83

DATA DA EMISSÃO
21/05/2025

ENDEREÇO
RUA CARLOS PAULETTO, 165

BAIRRO
TANCREDO NEVES

CEP
97032 - 090

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
21/05/2025

MUNICÍPIO
SANTA MARIA

FONE/FAX
(55) 8136-5890

UF
RS

IE
8002071865

HORA DA SAÍDA
17:33:07

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.		13.777,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	13.777,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1-Destinatário (FOB)

COD. ANT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
5012	Bola de Iniciação 8	95066200	0102	6102	UN	20,00	10,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5013	Bola de Iniciação 10	95066200	0102	6102	UN	20,00	13,00	260,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5014	Bola de Iniciação 12	95066200	0102	6102	UN	20,00	15,50	310,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5016	Bola de Iniciação 14	95066200	0102	6102	UN	20,00	16,50	330,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3175	Bola de Tenis Inni	95066100	0102	6102	UN	15,00	39,00	585,00	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	Bola Futebol Campo Penalty	95066200	0102	6102	UN	10,00	89,00	890,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Bola Futsal Penalty	95066200	0102	6102	UN	10,00	80,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3015	Bola Handbol Penalty	95066200	0102	6102	UN	12,00	149,00	1.788,00	0,00	1.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5011	Bola Society Penalty	95066200	0102	6102	UN	8,00	99,00	792,00	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Bola Voleibol Penalty	95066200	0102	6102	UN	10,00	89,00	890,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2583	Chuteira Futsal Dsix	64021900	0102	6102	UN	6,00	69,00	414,00	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2582	Chuteira Society Dsix	64021900	0102	6102	UN	6,00	69,00	414,00	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851	Chuteira Campo Dsix	64021900	0102	6102	UN	6,00	69,00	414,00	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3126	Kit Badminton 4 Raquetes Suporte e Rede	95065900	0102	6102	UN	4,00	89,00	356,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3125	Kit Badminton 2 Raquetes	95065900	0102	6102	UN	8,00	39,00	312,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3001	kimono Judo	62012000	0102	6102	UN	6,00	119,00	714,00	0,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3002	kimono Jiu Jitsu	62012000	0102	6102	UN	6,00	119,00	714,00	0,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3003	Kimono Karate	62012000	0102	6102	UN	6,00	119,00	714,00	0,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3004	Dubok Taekwondo	62012000	0102	6102	UN	6,00	129,00	774,00	0,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450	Cone Chapcu Chines	95069100	0102	6102	UN	30,00	2,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451	Cone esportivo 23/24 cm	95069100	0102	6102	UN	20,00	3,80	76,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3185	Maio Personalizado	61124100	0102	6102	UN	20,00	69,00	1.380,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2520	Sunga Personalizada	61123100	0102	6102	UN	10,00	59,00	590,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. CFOP 6102 = R\$13.777,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO



2024/01026490-0

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.2.1369077-0

KEMARY ESPORTES LTDA ME

Boleto(s):

Hash: F022CC61-8393-40B4-9E19-897554F9BD52



Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1369077-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

KEMARY ESPORTES LTDA ME

Código Ato

Eventos

090

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÍVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 23/12/2024 e arquivado em 23/12/2024

Nº de Páginas

Capa N° Páginas

9

1/1

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA.

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA
NIRE: 332.1369077-0 Protocolo: 2024/01026490-0 Data do protocolo: 23/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO
do termo de autenticação.

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DBD5DDEB8C45256648A09F659AF6808A8F8BECC862D34

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DBD5DDEB8C45256646A09F659AF080A8AF8BECC862D34
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 1/9

CONTRATO SOCIAL CONSTITUIÇÃO DA FIRMA
KEMARY ESPORTES LTDA



Pelo presente instrumento de constituição, **JAQUELINE APARECIDA MARTINS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 282.237.738-30, da carteira de identidade nº 306675080 SSP/SP e com matrícula no CRECI – RJ nº RJ – 045430/0, residente e domiciliada à Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 210, bairro Alegria, Resende – RJ, CEP 27.524-000.

Única sócia resolve pela melhor forma do Direito e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, constituir a Sociedade Limitada, conforme cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA RAZÃO E SEDE SOCIAL

A firma terá como nome empresarial **KEMARY ESPORTES LTDA**, e terá a sua sede e foro na cidade de Resende - RJ, na Rua Alan Kardec, nº 113, bairro Jardim Tropical, CEP: 27.541-290, podendo a critério da sócia, abrir filiais, sucursais, agências ou nomear representantes em qualquer parte do Território Nacional, observadas as disposições legais e cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social os seguintes:

- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- 4560-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA

NIRE: 332.1369077-0 Protocolo: 2024/01026490-0 Data do protocolo: 23/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2024 SOB O NÚMERO 33213690770, 00006610896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DBD5DDEB8C45256648A09F659AF808A8F8BECC862D34

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONTRATO SOCIAL CONSTITUIÇÃO DA FIRMIA
KEMARY ESPORTES LTDA



- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo 10.000 (dez mil) quotas de **JAQUELINE APARECIDA MARTINS**, totalizando a sua participação no montante de R\$10.000,00 (dez mil e reais), integralizados e subscritos em moeda corrente do país, neste ato.

Sócio	Quotas	Valor em R\$
JAQUELINE APARECIDA MARTINS	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia, **JAQUELINE APARECIDA MARTINS**, individualmente, que representará a sociedade judicialmente ou extra judicialmente, agindo com os poderes que a lei confere aos administradores das sociedades comerciais, cabendo-lhe a assinatura de todo e qualquer documento relacionado com a sociedade, inclusive emissão de aval, acerto de qualquer título de crédito, documentos públicos ou particulares que

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA

NIRE: 332.1369077-0 Protocolo: 2024/01026490-0 Data do protocolo: 23/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2024 SOB O NÚMERO 33213690770, 00006610896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DBD5DDEB8C45256648A09F659AF808A8F8BECC862D34

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONTRATO SOCIAL CONSTITUIÇÃO DA FIRMA
KEMARY ESPORTES LTDA



estejam dentro do objeto da sociedade, porém, sendo-lhe vedado o uso da firma em negócios estranhos ao do objeto social ou em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Em razão do exercício da administração, a sócia administradora poderá receber uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em montante a ser estabelecido pela sociedade e proporcional ao faturamento auferido pelo serviço que a sócia é responsável, aplicando-se o mesmo raciocínio às despesas, com exceção da comum que serão rateadas na proporção das quotas de cada um dos sócios e os gastos com investimentos.

Parágrafo Terceiro: Somente na venda ou aquisição de bens patrimoniais, será obrigatória a assinatura da totalidade dos sócios

Parágrafo Quarto: As quotas constituídas nesse instrumento são impenhoráveis, inalienáveis à terceiros, não podem ser gravadas com usufruto e somente transferidas por doação entre os sócios se com cláusula de incomunicabilidade.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO

A sociedade terá prazo indeterminado de duração, podendo, todavia, ser extinta por decisão dos sócios em comum acordo. O início do objeto social se deu a partir do registro do Contrato Social na **JUCERJA**, da inscrição no C.N.P.J. do M.F. e do respectivo Alvará de funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo assegurado aos herdeiros do pré-morto juridicamente capazes, o direito de substituí-lo em todos os direitos e obrigações que na sociedade lhe competiam.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA

NIRE: 332.1369077-0 Protocolo: 2024/01026490-0 Data do protocolo: 23/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2024 SOB O NÚMERO 33213690770, 00006610896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DBD5DDEB8C45256648A09F659AF808A8F8BECC862D34

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/9



CONTRATO SOCIAL CONSTITUIÇÃO DA FIRMA KEMARY ESPORTES LTDA

Parágrafo Único: Nesta ocasião, o sócio remanescente juntamente com o inventariante do espólio ou do representante do interdito, procederá a um Balanço Geral no prazo de 30 (trinta) dias a fim de conhecerem o quinhão do sócio falecido, isto posto, o sócio remanescente pagará com juros e correção monetária aos herdeiros, seus direitos em prestações mensais, iguais e consecutivas, não ultrapassando o número de 12 (doze) prestações, ficando desde já reservado aos herdeiros, direito de prosseguimento e ingresso na sociedade, caso convenha-lhes e ao sócio remanescente, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA REPRESENTAÇÃO POR HERDEIROS

Quando partilhadas as quotas do sócio falecido e distribuídas a mais de um herdeiro, o direito de representar o Capital, em todos os seus atos de interesse da sociedade, inclusive alterações contratuais, elevação de Capital, entrada e saída de sócios, será neste caso exercida por um só herdeiro, devidamente designado pelos demais beneficiários, com as quotas do falecido. No caso de não chegarem os mesmos a um acordo, esse direito será atribuição do que possuir maior número de quotas, proveniente de inventário do sócio falecido.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Só serão admitidos novos sócios, quer por aumento de capital, quer por quaisquer outros motivos, mediante anuência expressa dos atuais sócios, o que se dará através de alteração contratual. Fica entendido que se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dando preferência na venda de suas quotas ao sócio remanescente. Caso este não se interesse, deverá manifestar-se por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o sócio interessado a retirar-se da sociedade, vender suas quotas para terceiros, sempre respeitando a anuência do sócio remanescente.

Parágrafo Único: Caso o sócio remanescente não concorde com a transferência das quotas para terceiros, ficará obrigado a adquiri-las, efetuando o pagamento nas mesmas condições propostas para terceiros.

CLÁUSULA NONA

DOS BALANÇOS GERAIS

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral, a fim de se apurar os lucros ou prejuízos verificados no exercício,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA

NIRE: 332.1369077-0 Protocolo: 2024/01026490-0 Data do protocolo: 23/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2024 SOB O NÚMERO 33213690770, 00006610896 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DBD5DDEB8C45256648A09F659AF808A8F8BECC862D34

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/9



CONTRATO SOCIAL CONSTITUIÇÃO DA FIRMA KEMARY ESPORTES LTDA

cujo produto será rateado entre os sócios, na mesma forma prevista nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula quarta.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS NEGÓCIOS ALHEIOS À SOCIEDADE

A denominação social somente poderá ser usada em negócios ligados à empresa, ficando desde já proibido qualquer tipo de avais, fianças, endossos, abonos ou assinaturas em favor de negócios alheios à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais referentes a modificações de contratos, distribuição e indicação de administradores, incorporação, fusão, alienação ou dissolução da sociedade, alienação de bens móveis ou imóveis e o arrendamento de instalação, serão tomadas nos termos da legislação vigente e de acordo com o que estabelece o artigo 1076 do novo código civil/2002, bem como noutras disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Contrato serão dirimidos pela Legislação Brasileira aplicável à matéria e em especial a Lei 10.406/02 (Novo Código Civil) e no FORO desta Comarca de Resende, Estado do Rio de Janeiro, renunciando-se a qualquer outro por mui especial que seja.

E, por assim, estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

Resende, 20 de dezembro de 2024.

JAQUELINE APARECIDA MARTINS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA

NIRE: 332.1369077-0 Protocolo: 2024/01026490-0 Data do protocolo: 23/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2024 SOB O NÚMERO 33213690770, 00006610896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DBD5DDEB8C45256648A09F659AF808A8F8BECC862D34

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/9



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

Ilmo. Senhor Presidente da JUCERJA

A sociedade **KEMARY ESPORTES LTDA**, estabelecida na cidade de Resende - RJ, na Rua Alan Kardec, nº 113, bairro Jardim Tropical, CEP: 27.541-290, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

Resende, 20 de dezembro de 2024.

JAQUELINE APARECIDA MARTINS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA

NIRE: 332.1369077-0 Protocolo: 2024/01026490-0 Data do protocolo: 23/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2024 SOB O NÚMERO 33213690770, 00006610896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DEB5DDEB8C45256648A09F659AF808A8F8BECC862D34

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KEMARY ESPORTES LTDA, NIRE 33.2.13690770, PROTOCOLO 2024/01026490-0, ARQUIVADO EM 23/12/2024, SOB O NÚMERO (S) 33213690770 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
282.237.738-30	JAQUELINE APARECIDA MARTINS

23 de dezembro de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KEMARY ESPORTES LTDA

NIRE: 332.1369077-0 Protocolo: 2024/01026490-0 Data do protocolo: 23/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2024 SOB O NÚMERO 33213690770, 00006610896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CF78B6A0C2F74E1AD734DBD5DDEB8C45256648A09F659AF808A8F8BECC862D34

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.546.968/0001-06
Razão Social: KEMARY ESPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SIGAP

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.546.968/0001-06
Razão Social: KEMARY ESPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.546.968/0001-06
Razão Social: KEMARY ESPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.546.968/0001-06
Razão Social: KEMARY ESPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/02/2026
Receita Municipal	Validade:	17/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.546.968/0001-06
Razão Social: KEMARY ESPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ORIENTAÇÃO BRASIL	001	18/08/2032



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2026 12:36:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KEMARY ESPORTES LTDA**
CNPJ: **58.546.968/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CATALOGO

Descrição

A Bola de Basquete Kagiva Laranja é a escolha perfeita para quem busca qualidade e desempenho em treinos e jogos ao ar livre. Este modelo é ideal para jogadores em todos os níveis. Sua construção em borracha Top Grip proporciona uma aderência excepcional, permitindo maior controle e precisão em cada drible e arremesso.

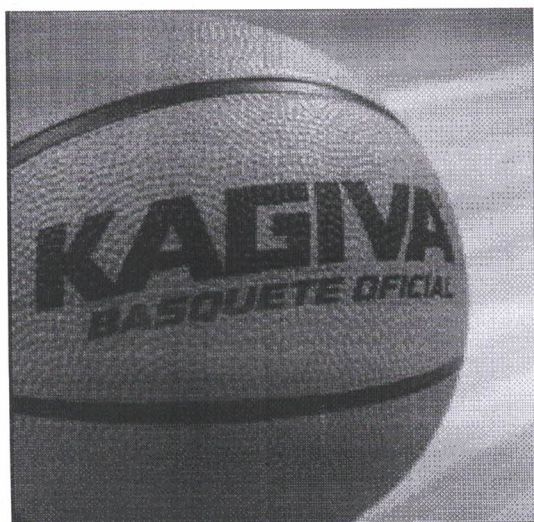
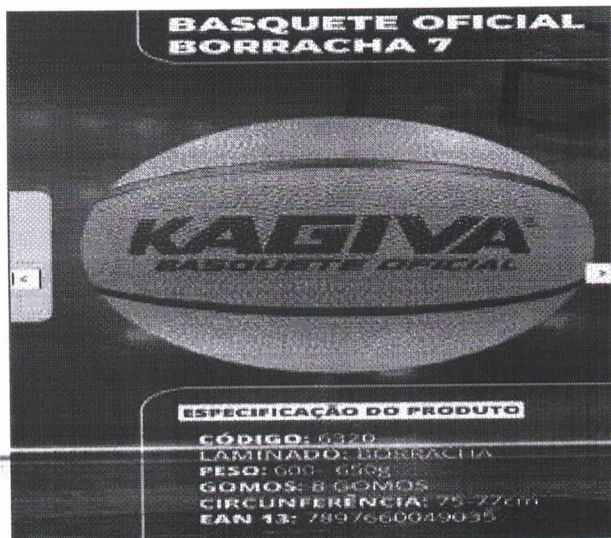
Desenhada para uso recreativo e treinamento, a linha Basquete Oficial atende às exigências dos apaixonados pelo esporte. O tamanho 7 desta bola garante uma experiência autêntica, similar àquelas utilizadas em competições. A durabilidade do material torna-a resistente ao uso intenso em cimento e outras superfícies externas, garantindo que você possa praticar sem preocupações.

Marca	Kagiva
Linha	Basquete Oficial
Modelo	Kagiva Basquete Oficial
Peso	BOLA BASQUETE PESO: 600-650G
Circunferência da bola	75-78 CM

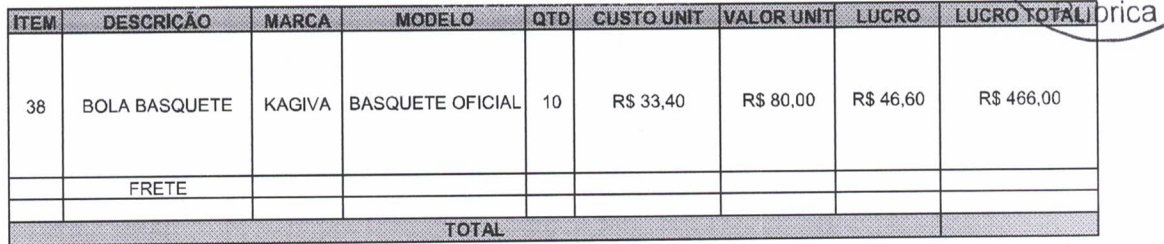
IP INTEGRA PRIME



EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE
CNPJ: 60.201.371/0001-63



AV. PREFEITO RAIMUNDO JOSE RABELO - Nº 046 - BAIRRO: JULIA SANTIAGO - MORADA NOVA-CE
CEP: 62.942-850 TEL: (88) 9 9271-7744 E-MAIL: EMANUELE.LICITACAO2025@GMAIL.COM





TOTAL PROPOSTA
R\$ 800,00
R\$ 120,00
R\$ 920,00



EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE
CNPJ: 60.201.371/0001-63

PROPOSTA DE PREÇO

A
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
(Processo Administrativo nº 140/2025)

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA PROPONENTE: EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE
ENDEREÇO: AV. PREFEITO RAIMUNDO JOSE RABELO - Nº 046 – BAIRRO: JULIA SANTIAGO
CIDADE: MORADA NOVA ESTADO: CEARÁ - CEP: 62.942-850
TELEFONES: (88) 9 9271 7744 - E-MAIL: EMANUELE.LICITACAO2025@GMAIL.COM
CNPJ: 60.201.371/0001-63

Indicações Bancárias:

BANCO BRADESCO AG: 5438-0 C/C: 40.391-1
BANCO DO BRASIL AG: 863-X C/C: 72.372-X
PIX: 60.201.371/0001-63

Representante Legal:

ARISLEU REUBE DE OLIVEIRA - CPF: 025.913.903-39

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA/ MODELO	V.UNIT	VALOR TOTAL
38	BOLA BASQUETE PESO: 600-650GCIRCUFERÊNCIA: 75-78 CM, BORRACHA, VULCANIZADA, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS	UNID	10	KAGIVA BASQUETE OFICIAL	80,00	800,00
TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)						

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no edital de licitação.

Declaramos estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa.

AV. PREFEITO RAIMUNDO JOSE RABELO - Nº 046 – BAIRRO: JULIA SANTIAGO - MORADA NOVA-CE
CEP: 62.942-850 TEL: (88) 9 9271-7744 E-MAIL: EMANUELE.LICITACAO2025@GMAIL.COM



EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE
CNPJ: 60.201.371/0001-63

DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que até o momento não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21.

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Morada Nova/CE: 05/01/2026

60 201 371 EMANUELE GILBERLENE DA COSTA
CAVALCANT:60201371000163
Assinado de forma digital por 60 201 371 EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANT:60201371000163
EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE
CNPJ Nº 60.201.371/0001-63

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

Ref.:

Processo Administrativo Nº 021/2025

Pregão Eletrônico Nº 140/2025

A empresa **INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74, vem, tempestivamente, à presença desta Comissão de Licitação, por seu representante legal **SRA. ELZA MIRANDA SILVA** que esta subscreve, com fulcro nos artigos 165, 166 e 167 da Lei 14.133/2021, bem como nos princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, julgamento objetivo e supremacia do interesse público, previstos no art. 5º da Lei de Licitações e no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Frente à sua desclassificação nos **itens 3, 4, 5, 8 e 38** conforme razões que passa a expor:

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentando propostas para o fornecimento dos seguintes materiais:

CNPJ: 17.952.607/0001-74 / Inscrição Estadual: 625397571.00-63 IE
Endereço: Rua Alexina Pinto, 283-A, Bairro Bela Vista, São João del Rei/MG - CEP 36.301-034
E-mail: licitatitan@gmail.com - Telefone: (32) 98514-3430

ITEM 3 - BOLA FUTEBOL CAMPO Peso: 410-450g, Circunferência: 68-70cm, Gomos: 6, Laminado: PU Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS

ITEM 4 - Bola futsal Peso: 340-440g, Circunferência: 62-64cm Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem.

ITEM 5 - Bola Handebol Peso: 325-375g, Circunferência: 54-56cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS.

ITEM 8 - bola voleibol com costura do tipo: fusionada, câmara de: arbility peso : 260 g, Medida da circunferência: 67cm.

ITEM 38 - Bola Basquete Peso: 600- 650g circunferência: 75-78 Cm, Borracha, Vulcanizada, Câmara 6D, Forro Termofixo, Miolo: Cápsula SIS.

Após a fase de apresentação de propostas e lances, a Recorrente sagrou-se vitoriosa por ofertar a proposta mais vantajosa à Administração. Contudo, de forma surpreendente, acabou desclassificada com base em suposta alegação por parte do pregoeiro de que os materiais são de baixa qualidade. Segue:

Proposta desclassificada em decorrência da apresentação de produto com marca de qualidade inferior a marcas reconhecidas no mercado por sua confiabilidade e durabilidade. Posto que em contratações anteriores, tivemos problemas com esse mesmo produto referente a marca apresentada.

Ocorre que, além da subjetividade de julgamento do pregoeiro, as especificações contidas no edital do presente certame na qual embasou sua decisão, não configuram especificações técnicas universais de mercado, mas sim expressões mercadológicas de marcas patenteadas e consolidadas no mercado.

O objetivo do presente recurso é reverter a injusta desclassificação da recorrente, uma vez que as especificações contidas ensejam a um direcionamento indevido do processo licitatório embasado em um julgamento subjetivo que carece de fundamentação idônea.

2. DO DIREITO

2.1. Lei 14.133/2021 Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência

Sabemos que a Administração Pública não pode se valer do seu poder discricionário para contratar livremente com empresas particulares, por isso, deve fazer uso do processo licitatório que é composto por uma série de atos.

Com o objetivo de assegurar a ampla competitividade e, ao final, obter o resultado que melhor atenda às necessidades da administração e ao interesse público é primordial que a Administração Pública assegure a plena observância aos princípios esculpidos no art. 37 da CF/1988 e no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (...)

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Após breve leitura dos artigos transcritos, sabemos que a etapa de planejamento é fundamental para que o resultado do processo licitatório seja bem sucedido. Neste sentido, temos as duas etapas que antecedem a publicação do edital. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é a fase na qual serão realizadas as pesquisas, análises e estudos, a fim de definir qual contratação é a mais vantajosa para a Administração, levando em conta os critérios: financeiro, operacional e gerencial. Tendo a viabilidade da contratação surge o Termo de Referência (TR), que deve encaminhar a licitação e o futuro contrato ou compra para a competição, sem restringir marca ou favorecer determinado licitante. Vejamos:

Especificar o objeto pretendido de forma clara, completa e precisa, sem indicar marcas ou critérios subjetivos para a escolha. A descrição deverá contemplar: características de padrão de qualidade, manutenção, assistência técnica, condições de armazenamento e garantias, entre outras necessárias. Observar que são vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/licitacoes/manuais/Manual_Compras_Licitacoes.pdf

Embora o ETP do presente certame detalhe a necessidade geral da aquisição de materiais esportivos e a importância do esporte, não há qualquer fundamentação específica que justifique a adoção de tecnologias exclusivas da marca Penalty, tampouco a indispensabilidade de suas características técnicas particulares para o atendimento das necessidades do órgão licitante.

Cabe ressaltar também, que no tópico "III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES" o objeto deste processo licitatório é classificado como "bem comum" o que

gera uma discrepância muito grande diante da exigência de especificações de uma única marca.

A própria Lei 14.133/2021, em seu art. 41, inciso I, prevê que sempre que houver necessidade de especificação que potencialmente restrinja a competição, a Administração deve apresentar justificativa técnica idônea que comprove a indispensabilidade daquela característica, e a ausência dessa justificativa configura potencial restrição à competitividade.

Neste sentido segue o entendimento do TCU no acórdão 1712/2025 - Plenário:

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO E RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. OITIVAS. CONCESSÃO DA CAUTELAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATAS, DESDE QUE HAJA ESTUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A VANTAJOSIDADE E A ESSENCIALIDADE DAS AQUISIÇÕES. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. ARQUIVAMENTO.

9.4.3. inclusão de detalhamento excessivo, sem parecer técnico e estudo de viabilidade econômico-financeiro que justificassem sua adoção, e sem estudo de mercado que evidenciasse um conjunto significativo de produtos aptos a atender às exigências editalícias, de modo a não ocasionar direcionamento do certame, em desrespeito ao art. 9º, I, "a", da Lei 14.133/2021.

Conclui-se que há um direcionamento indevido no termo de referência assim como no edital do presente certame e uma violação aos princípios da igualdade e da competitividade que são essenciais no âmbito das licitações públicas.

2.2. Do direcionamento indevido

Considerando que o termo de referência do edital em análise não apresentou justificativa técnica idônea, tampouco demonstrou a realização do estudo técnico preliminar previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 (requisito essencial para a definição do objeto), verifica-se que este incorporou indevidamente terminologias de cunho comercial associadas à marca Penalty, configurando direcionamento ilegal do objeto licitado, ferindo os arts. 5º, 40 e ss da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da igualdade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa que regem os processos licitatórios.

A esse respeito, segue ensinamento de Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28a ed., Malheiros, p. 264):

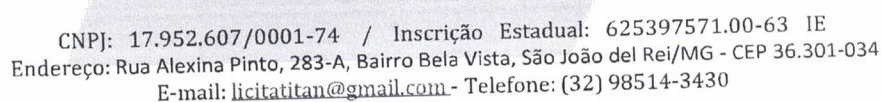
"O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO. I Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração. "

No mesmo sentido, segue jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União:

REPRESENTAÇÃO - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SUSPENSÃO CAUTELAR DA ASSINATURA DO CONTRATO - OITIVA - DILIGÊNCIAS - NÃO OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, COMPETITIVIDADE E PROPORCIONALIDADE - OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO - PROCEDÊNCIA PARCIAL - DETERMINAÇÃO COM VISTAS À ANULAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS E DA AJUDICAÇÃO DO OBJETO, COM VISTAS AO SEGUIMENTO DO CERTAME - DETERMINAÇÕES - JUNTADA DOS AUTOS ÀS CONTAS ANUAIS -

2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Para deixar claro o direcionamento segue print do próprio site da Penalty contendo os termos mercadológicos presentes no edital "Capsula SIS", "Termotec", "Câmara 6D" e outros:



Convergente, Diógenes Gasparini, ensina que a especificação que direciona uma marca ou licitante vencedor, afasta a competição que continua a nortear as licitações públicas:

"... A eleição da marca ou a adoção do estander próprio somente pode acontecer mediante prévia e devida justificativa, lastreada em estudos, laudos, perícias e pareceres técnicos, em que as vantagens para o interesse público fiquem clara e sobejamente demonstradas, sob pena de caracterizar fraude ao princípio da licitação..."

(Gasparini, Diógenes, Direito Administrativo, Saraiva, pg. 379, SP).

O Tribunal de Contas da União é uníssono com a doutrina, versando inclusive contrário sobre restrição de marca, transcrevendo aqui antiga e conhecida Decisão Plenária, cuja inteligência ainda é válida:

Registre-se que a restrição a uma determinada marca, modelo ou matéria-prima deve ser decorrente de estudos técnicos, e se tais estudos apontarem para essa necessidade, devem ser asseguradas as vantagens econômicas, técnicas ou administrativas do produto selecionado

(Decisão Plenária TCU nº 584/99).

Diante do exposto, fica evidente que a desclassificação da licitante ocorreu por divergências apenas em nomenclaturas patenteadas por outra por outra marca, e a manutenção da decisão apenas restringe o mercado de fornecedores e afasta concorrentes e produtos com qualidade igual ou até mesmo superior a marca Penalty, e o resultado prático do direcionamento é o aumento no preço final para a Administração Pública.

Sendo assim, para que se reestabeleça a justa competição é necessário a revisão da decisão, de modo a assegurar a efetivação dos princípios da ampla participação, da concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa, mediante a aceitação de produtos similares ou até mesmo superiores, em consonância com a legislação que rege o processo licitatório e o entendimento já consolidado pelo Tribunal de Conta da União.

3. DA EQUIVALÊNCIA DA MARCA DALEBOL E SELOS INTERNACIONAIS

Ainda que o edital não exija homologação específica por modelo, cumpre destacar que os produtos ofertados possuem especificações técnicas idênticas ou até mesmo superiores aos modelos homologados, com produtos de padrão de alta qualidade aprovados pela FIFA e FIBA, que atestam produtos a nível internacional.

Portanto, revela-se absolutamente inadmissível a desclassificação de um produto que apresenta padrão técnico superior ao exigido no edital. Manter a exclusão com base em divergências meramente nominais equivale a transformar a análise objetiva de compatibilidade técnica em um juízo subjetivo de marca, prática expressamente vedada pelo ordenamento jurídico.

Persistir nesse caminho significa não apenas restringir a ampla competitividade, mas também expor a própria Administração ao ônus de responder por direcionamentos indevidos em seus atos. Cabe, assim, ao pregoeiro, em fiel observância à legislação que rege os processos licitatórios, reconhecer a equivalência técnica da marca Dalebol, reverter a desclassificação da Recorrente e assegurar a lisura indispensável ao certame.

A simples alegação de problemas com a marca DALEBOL em contratações anteriores não merece prosperar, uma vez que a empresa licitante

responsável pelo fornecimento não foi alvo de registro de ocorrências ou processo administrativo.

Todos os atos administrativos devem ser motivados, não havendo espaço para meras alegações. Essa ausência de motivação viola frontalmente o dever de fundamentação dos atos da Administração Pública, o que gera um vício insanável de legalidade.

Nesse sentido, a Súmula 473 do STF estabelece que:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Portanto, a manutenção da desclassificação da licitante, além de restringir indevidamente a competitividade do certame, acarreta prejuízo aos cofres públicos ao resultar na classificação de proposta com valor superior ao esperado, expondo a Administração ao risco de nulidade do procedimento. Diante disso, requer-se o restabelecimento da lisura do processo licitatório.

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) o recebimento e conhecimento do presente recurso, com efeito suspensivo sobre os atos decorrentes da desclassificação;
- b) o reconhecimento da equivalência técnica dos produtos ofertados em relação às exigências editalícias, com a consequente reversão da desclassificação imposta aos itens 3, 4, 5, 8 e 38;

c) subsidiariamente, caso não seja reconhecida a equivalência, ~~que seja~~ promovida a adequação do edital, suprimindo exigências de caráter mercadológico e direcionado, em atenção aos princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

d) a intimação da área técnica responsável pela análise para que apresente os fundamentos objetivos que sustentam a rejeição da proposta da Recorrente;

e) por fim, a plena reintegração da Recorrente ao certame, com o prosseguimento do julgamento de suas propostas, garantindo-se a ampla competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e a lisura do processo licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.

São João Del Rei, 08 de janeiro de 2026.

ELZA MIRANDA
SILVA:3832482
2615

Assinado de forma digital
por ELZA MIRANDA
SILVA:38324822615
Dados: 2026.01.08
13:41:15 -03'00'

Indústria de Bolas Titã Ltda – CNPJ: 17.952.607/0001-74
Elza Miranda Silva
Administradora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Recurso Inominado

Processo Administrativo nº 140/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025

DECISÃO

I. RELATÓRIO

A empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA. interpôs recurso administrativo em face da decisão que desclassificou a sua proposta de preços no tocante aos itens nº 3, 4, 5, 8 e 38 do presente certame licitatório.

Conforme consta nos autos, a desclassificação se deu considerando que a proposta apresentada contém oferta de produtos que não se adequam às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (TR), especificamente por ofertarem marca de qualidade flagrantemente inferior à marca PENALTY, consignada a título de referência nas descrições dos objetos licitados.

Assim, a proposta da Recorrente apresentou materiais de qualidade reconhecidamente inferior quando comparadas aos padrões de durabilidade, confiabilidade e segurança da marca PENALTY, que fora estabelecida como referência nas especificações técnicas dos itens licitados.

A Recorrente sustenta, em síntese, que:

1. Houve direcionamento indevido do edital, uma vez que a marca PENALTY seria especificação mercadológica e não técnica;
2. Os produtos ofertados (marca DALEBOL) apresentariam equivalência técnica, sendo inclusive certificados pela FIFA e FIBA;
3. Faltaria fundamentação objetiva para a desclassificação, havendo violação ao princípio da competitividade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



4. Problemas anteriores com a marca DALEBOL não seriam suficientes para justificar a rejeição sem motivação específica.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1. Da Distinção entre Marca de Referência e Direcionamento Indevido

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 41, inciso I, estabelece a possibilidade de utilização de marcas como referência nas especificações técnicas dos objetos licitados, desde que se configurem como padrão de qualidade e não como direcionamento indisfarçável da licitação.

Neste caso, porém, não se trata de simples "referência", mas de parâmetro técnico legitimamente estabelecido pelas razões que se expõem.

A marca PENALTY foi, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, expressamente indicada como referência qualitativa por suas características técnicas reconhecidas e consolidadas no mercado, especialmente sua durabilidade, resistência e segurança para utilização em ambiente escolar.

Não se trata de direcionamento arbitrário, mas de escolha técnica baseada em:

- a) **Experiências anteriores da Administração:** O TR demonstra que a Administração Municipal já vinha contratando a marca PENALTY em exercícios anteriores, com registro de satisfação técnica;
- b) **Estudo Técnico Preliminar aprofundado:** O ETP constante dos autos apresenta justificativa clara sobre a necessidade de materiais esportivos de qualidade superior para uso nas escolas, em conformidade com as diretrizes de segurança e durabilidade;
- c) **Especificações técnicas concretas:** Os itens não listam apenas "marca PENALTY", mas especificam características técnicas como câmara 6D, forro termofixo, processo de dupla colagem, miolo cápsula SIS, etc., que são atributos mensuráveis e verificáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



II.2. Da Falta de Impugnação ou Pedido de Esclarecimento no Momento Processual Adequado

Conforme dispõe o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa legitimamente interessada pode impugnar ou pedir esclarecimentos acerca do edital por irregularidade na sua aplicação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

No caso em tela, a Recorrente NÃO interpôs qualquer impugnação ao Edital nem solicitou esclarecimentos acerca das especificações do objeto licitado, em particular sobre a marca PENALTY consignada expressamente na descrição dos itens.

Este fato é absolutamente relevante e merece destaque especial.

A ausência de impugnação ou pedido de esclarecimento significa que:

1. **Aquiescência tácita:** A Recorrente, tendo acesso ao Edital com antecedência suficiente, analisou-o e decidiu participar do certame sem questionar as especificações técnicas;
2. **Conhecimento das exigências:** A Recorrente tinha ciência inequívoca de que a marca PENALTY era referência consignada no objeto, pois consta expressamente em todas as descrições dos itens 3, 4, 5, 8 e 38;
3. **Aceitação tácita do parâmetro:** Ao participar do certame e apresentar propostas sabendo dos requisitos técnicos fixados, a Recorrente anuiu com as condições do certame, inclusive a marca de referência PENALTY;
4. **Violação do princípio da lealdade processual:** Agora, após ser desclassificada, questionar especificações que foram conhecidas desde a abertura do edital representa má-fé processual e abuso do direito de recorrer.

Este entendimento encontra-se pacificado no Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece que a falta de impugnação tempestiva ao edital configura aceitação das suas disposições por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



II.3. Da Avaliação de Conformidade Técnica Segundo a Lei nº 14.133/2021 e CDC

O item 7.6 do instrumento convocatório dispõe que:

"Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração."

No presente caso, aplica-se inequivocamente a hipótese do item 7.6.2, posto que a proposta da Recorrente não obedece às especificações técnicas contidas no Termo de Referência porque oferece produto de marca com qualidade flagrantemente inferior à marca PENALTY, estabelecida como marca de referência.

Outrossim, incumbe à Administração Pública garantir que os bens contratados atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança, especialmente quando se trata de produtos para uso em ambiente escolar, onde crianças e adolescentes estarão envolvidos em atividades físicas.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que é norma de ordem pública e interesse social, estabelece princípios fundamentais para a proteção do consumidor. Neste caso, a Administração Pública, como adquirente dos bens, deve assegurar qualidade e segurança dos produtos.

Conforme o artigo 6º, inciso II do CDC:

"a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações; " (destaques e grifos nossos)

Assim, a Administração não pode, sob a alegação de economicidade, aceitar produtos de qualidade comprovadamente inferior, especialmente quando se trata de materiais esportivos que serão utilizados por menores de idade nas dependências escolares.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



II.4. O Princípio da Economicidade versus Qualidade

A Recorrente argumenta que a desclassificação restringe a competitividade e prejudica a economicidade pela imposição de menor número de fornecedores. Tal argumento é juridicamente insustentável.

O princípio da economicidade, inscrito no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, deve ser compreendido não como busca irrestrita do menor preço, mas como obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração.

No presente caso, a marca PENALTY oferece:

1. **Durabilidade comprovada:** Registro de satisfação em contratos anteriores com a Administração;
2. **Confiabilidade:** Marca consolidada no mercado de materiais esportivos;
3. **Segurança para menores:** Atende aos padrões internacionais de segurança em produtos para uso escolar;
4. **Economia a longo prazo:** Menor taxa de reposição e manutenção pela maior durabilidade.

Portanto, não há violação ao princípio da economicidade.

II.5. Do Problema de Qualidade em Contratos Anteriores

A Recorrente argumenta que a simples alegação de "problemas com a marca DALEBOL em contratações anteriores não merece prosperar" porque não haveria "registro de ocorrências ou processo administrativo".

Tal argumentação demonstra má compreensão do direito administrativo. Isso porque:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



1. **Registro de problemas anteriores:** Há expressa referência do pregoeiro, na ata da sessão pública do certame, que em contratos anteriores houve problemas específicos com a marca DALEBOL, afetando a qualidade do fornecimento;
2. **Experiência administrativa:** A Administração tem o direito de aprender com suas próprias experiências e evitar fornecedores ou marcas que já apresentaram inadequações técnicas;
3. **Discrecionariiedade técnica:** A avaliação de qualidade de produtos é eminentemente técnica e discricionária da Administração, desde que fundamentada;
4. **Informação pública:** Não é necessário processo administrativo ou autuação formal para que a Administração registre problemas e tome decisões futuras com base nesse conhecimento acumulado.

De fato, é perfeitamente racional e jurídico que a Administração, ao identificar problemas de qualidade com determinada marca em contratos passados, considere esse histórico negativo na análise de futuras propostas. Negar esse direito representaria obrigar a Administração a cometer os mesmos erros repetidamente, em flagrante prejuízo ao interesse público.

II.6. Da Ausência de Violação ao Princípio da Competitividade

A Recorrente sustenta que a exigência da marca PENALTY viola o princípio da competitividade. Novamente, tal argumento não prospera.

O princípio da competitividade, conforme jurisprudência do TCU, não significa que toda e qualquer especificação técnica é proibida. Significa que as especificações não podem ser utilizadas como pretexto para favorecer indevidamente um licitante em particular.

No presente caso:

1. **Especificação legítima:** A marca PENALTY foi indicada como referência de qualidade, não como exigência de exclusividade;
2. **Transparência:** As especificações constam expressamente do Edital e do TR, permitindo total ciência e análise por todos os interessados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



3. **Oportunidade de questionar:** A Recorrente tinha oportunidade processual de questionar as especificações (art. 164 da Lei nº 14.133/2021) e optou por não fazê-lo;
4. **Julgamento objetivo:** O julgamento foi realizado comparando a proposta da Recorrente com as especificações técnicas exigidas, não havendo discricionariedade subjetiva;
5. **Número de participantes:** O certame contou com participação de múltiplos licitantes, demonstrando que não houve restrição desmedida à competição.

III. ANÁLISE ESPECÍFICA DOS ARGUMENTOS RECURSAIS

III.1. Da Alegada "Equivalência Técnica" entre DALEBOL e PENALTY

A Recorrente sustenta que os produtos DALEBOL possuem "especificações técnicas idênticas ou até mesmo superiores" aos modelos PENALTY e que ostentam certificações FIFA e FIBA.

Tal argumentação não é acolhida pelas seguintes razões:

a) Distinção entre certificação internacional e padrão de qualidade comparativo

Ter certificação FIFA ou FIBA significa que um produto atende ao padrão mínimo internacional para ser utilizado em competições regulamentadas. Não significa, porém, que este produto seja "equivalente" ou "superior" a outro produto certificado pelo mesmo órgão.

É possível que dois produtos diferentes possuam certificação FIFA e apresentem qualidades distintas em relação a durabilidade, conforto, segurança ou outros atributos não contemplados na certificação básica.

b) Experiência negativa anterior da Administração

A Administração Municipal contratou anteriormente a marca DALEBOL e experimentou problemas de qualidade. Esta experiência negativa é argumento legitimamente invocável para preferir a marca PENALTY em contratação posterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



O princípio administrativo da boa administração e da eficiência (artigo 37, caput, CF/88) exige que a Administração tome decisões baseadas em sua experiência acumulada.

c) Ônus da prova

Incumbia à recorrente comprovar, de forma objetiva e documentada, a equivalência técnica alegada. As simples menções a certificações internacionais não são suficientes para tal comprovação.

Além disso, a Recorrente deveria ter arguido o ponto ainda na fase processual adequada, não em sede de recurso após desclassificação.

III.2. Do Argumento de "Falta de Motivação"

A Recorrente argumenta que faltaria motivação para a desclassificação, violando o dever de fundamentação dos atos administrativos.

Tal argumento não subsiste. Conforme consta do processo:

1. A desclassificação foi **devidamente fundamentada** pelo pregoeiro;
2. A razão foi específica e concreta: "proposta apresenta produto com marca de qualidade flagrantemente inferior quando comparada com a marca PENALTY";
3. Houve **fundamentação fática** baseada em experiência anterior com a marca;
4. Houve **fundamentação jurídica** nas especificações técnicas do TR e nas normas de qualidade aplicáveis;
5. A motivação foi **registrada nos autos** e comunicada à Recorrente.

A Administração não precisa, necessariamente, apresentar parecer técnico detalhado em cada ato desclassificatório. A Lei nº 14.133/2021 exige motivação, e esta foi prestada. A extensão e profundidade da motivação fica a critério discricionário da Administração, desde que suficiente para entendimento da razão do ato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



IV. APLICAÇÃO DAS NORMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

IV.1. Critério de Julgamento: Menor Preço com Conformidade Técnica

O edital estabeleceu como critério de julgamento o "menor preço por item", conforme consta em seu item 1.3 do Termo de Referência.

Porém, o critério de menor preço jamais significa aceitação irrestrita de qualquer proposta. Sempre é necessário que a proposta atenda às especificações técnicas mínimas fixadas. No presente caso, a proposta da Recorrente foi desclassificada porque oferecia **produto de qualidade insuficiente** comparado ao padrão estabelecido.

IV.2. Poder Discricionário da Administração na Avaliação Técnica

A Administração Pública possui legitimidade para estabelecer especificações técnicas que considere apropriadas aos seus fins, desde que:

- a) Haja justificativa técnica e legal;
- b) Não haja direcionamento indevido;
- c) Não haja violação de princípios como isonomia e impessoalidade;
- d) Haja transparência e oportunidade de contraditório.

Todas essas condições foram atendidas no presente certame.

IV.3. Princípio da Supremacia do Interesse Público

O princípio da supremacia do interesse público autoriza a Administração a preferir a solução que melhor atenda ao bem coletivo, ainda que isso implique menor competição ou maior dispêndio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Neste caso, o interesse público é o de fornecer à rede escolar municipal materiais esportivos de qualidade comprovada, que durem mais tempo e ofereçam segurança aos menores de idade durante as atividades físicas escolares.

Este interesse supera a mera busca de menor preço a qualquer custo.

V. CONCLUSÃO

Diante de toda a fundamentação exposta, conclui-se que:

1. **A desclassificação foi legal e fundamentada**, baseada em especificações técnicas expressas no Edital e no TR, que não foram questionadas tempestivamente pela Recorrente;
2. **Não houve direcionamento indevido**, pois a marca PENALTY foi indicada como padrão de qualidade;
3. **O princípio da competitividade não foi violado**, havendo participação de múltiplos licitantes e oportunidade de questionar as especificações na fase processual apropriada;
4. **A Recorrente aquiesceu tacitamente** aos termos do edital ao participar do certame sem qualquer impugnação ou pedido de esclarecimento;
5. **O menor preço não justifica aceitação de qualidade inferior**, sendo legítimo à Administração buscar melhor custo-benefício, não apenas menor preço;
6. **A decisão observou todos os princípios constitucionais** e as exigências da Lei nº 14.133/2021, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
7. **A proteção de menores de idade**, que utilizarão os materiais esportivos em ambiente escolar, é interesse público de superior relevância que justifica a exigência de qualidade.

Por todo o exposto, DECIDO:

I. INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA.;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



II. MANTER a desclassificação da proposta da Recorrente referente aos itens 3, 4, 5, 8 e 38 pelos seguintes fundamentos:

- a) Não conformidade da proposta com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital;
- b) Oferta de produto de marca de qualidade flagrantemente inferior à marca PENALTY, consignada expressamente como referência nas descrições dos objetos licitados;
- c) Ausência de impugnação ou pedido de esclarecimento tempestivo pela Recorrente quanto às especificações;
- d) Aplicação legítima de critério técnico-discrecional da Administração na avaliação de conformidade;
- e) Supremacia do interesse público na qualidade e segurança dos materiais esportivos a serem utilizados por menores de idade.

III. DECLARAR definitiva, na esfera desta autoridade, a decisão de desclassificação;

IV. MANTER o prosseguimento do processo licitatório com base nas propostas dos demais licitantes classificados;

V. COMUNICAR formalmente à recorrente a presente decisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Francisco do Brejão (MA), 20 de janeiro de 2026

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Recurso Inominado

Processo Administrativo nº 140/2025

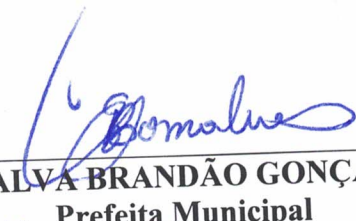
Pregão Eletrônico nº 021/2025

DECISÃO

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA.** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida nos autos do Pregão Eletrônico nº 021/2025 – CPL, adotando como fundamento a manifestação proferida pelo Agente de Contratação, em sua íntegra.

Publique-se, registre-se e intime-se.

São Francisco do Brejão (MA), 20 de janeiro de 2026


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede de ensino municipal
Entrega de propostas: De 28/11/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/12/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

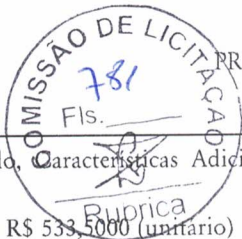
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 10:07:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 10:08:03	Srs fornecedores, obtivemos uma instabilidade em nossa rede.
Sistema	16/12/2025 às 15:20:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 17_12_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	17/12/2025 às 08:30:26	Bom dia Srs. Fornecedores, estamos retomando a sessão a partir de agora
Sistema	17/12/2025 às 12:50:27	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na sexta-feira dia 19_12_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/12/2025 às 08:20:24	Bom dia Srs. fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	19/12/2025 às 14:09:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na segunda-feira dia 05_01_2026 às 09:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	05/01/2026 às 09:35:02	Bom dia Srs. fornecedores, estamos reiniciando a sessão a partir de agora
Sistema	05/01/2026 às 17:09:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 06_01_2026 às 08:00 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia.
Sistema	06/01/2026 às 08:14:58	Bom dia srs. fornecedores, estamos reiniciando a sessão a partir de agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública



Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 10:07:32	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Equipamento / Acessórios Desporto

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Olímpica, Material: Aço Carbono Cromado, Características Adicionais 2: Diâmetro Pontas: 50mm, Uso: Condicionamento Físico, Capacidade: Até 320KG, Comprimento: 2M

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 533,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.335,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***-0 - LUCAS SILVA ALENCAR para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R\$ 388,9000 (unitário) / R\$ 3.889,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 376,0000 (unitário) R\$ 3.760,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PISTA E CAMPO Modelo/versão: PISTA E CAMPO Valor proposta: R\$ 394,8000 (unitário) R\$ 3.948,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 480,1500 (unitário) R\$ 4.801,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PISTA E CAMPO Modelo/versão: BARRA SALTO ALTURA 3M Valor proposta: R\$ 533,5000 (unitário) R\$ 5.335,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
00.732.085/0001-00 - SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 375,0000 (unitário) R\$ 3.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Vinex Modelo/versão: Sarrafo Valor proposta: R\$ 533,5000 (unitário) R\$ 5.335,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10



Fornecedor

58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 388,9000 (unitário) R\$ 3.889,0000 (total)	Situação Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Pista e Campo Modelo/versão: Transversal Valor proposta: R\$ 533,4600 (unitário) R\$ 5.334,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:00:10	53.571.459/0001-01	R\$ 480,1500
16/12/2025 às 08:01:00	00.732.085/0001-00	R\$ 394,7000
16/12/2025 às 08:06:07	26.157.840/0001-56	R\$ 394,0000
16/12/2025 às 08:07:02	00.732.085/0001-00	R\$ 392,0000
16/12/2025 às 08:08:07	26.157.840/0001-56	R\$ 391,0000
16/12/2025 às 08:08:32	58.613.526/0001-27	R\$ 390,8900
16/12/2025 às 08:09:53	00.732.085/0001-00	R\$ 389,0000
16/12/2025 às 08:09:58	58.613.526/0001-27	R\$ 388,9000
16/12/2025 às 08:11:28	00.732.085/0001-00	R\$ 377,0000
16/12/2025 às 08:12:11	26.157.840/0001-56	R\$ 376,0000
16/12/2025 às 08:12:22	00.732.085/0001-00	R\$ 375,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:14:23	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	16/12/2025 às 10:10:14	Sr. Fornecedor SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o sr eventualmente tenha vencido, proposta realinhada e catálogo com a marca dos produtos.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	16/12/2025 às 12:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:00 de 16/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 26.157.840/0001-56	17/12/2025 às 08:50:29	Sr. Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos do item que o sr eventualmente tenha vencido, proposta realinhada e catálogo com a marca do produto.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 26.157.840/0001-56	17/12/2025 às 09:57:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:39 de 17/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56.
Sistema	17/12/2025 às 10:25:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:35:28.
Sistema para o participante 26.157.840/0001-56	05/01/2026 às 12:09:29	Sr. Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após consulta junto ao SICAF solicito o envio de documentos afim de complementação tais como (Atestado de Capacidade Técnica), e mais o que o Sr. achar necessário.
Sistema para o participante 26.157.840/0001-56	05/01/2026 às 14:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 05/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56.
Sistema	05/01/2026 às 15:01:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2026 15:11:39.
Sistema	05/01/2026 às 15:02:44	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2026 15:12:44.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	05/01/2026 às 15:21:24	Sr. Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos do item que o sr eventualmente tenha vencido, proposta realinhada e catálogo com a marca do produto.
Pelo participante 58.613.526/0001-27	05/01/2026 às 16:00:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:21 de 05/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27.
Sistema	05/01/2026 às 16:55:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2026 17:05:30.
Sistema	05/01/2026 às 17:07:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2026 17:17:48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
16/12/2025 às 08:14:23	Item com etapa aberta encerrada.
16/12/2025 às 08:14:23	Item encerrado para lances.
16/12/2025 às 10:10:14	Fornecedor SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o sr eventualmente tenha vencido, proposta realinhada e catálogo com a marca dos produtos.
16/12/2025 às 15:05:02	Fornecedor SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 375,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da ficha técnica (catálogo), assim como solicitado.
17/12/2025 às 08:50:29	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos do item que o sr eventualmente tenha vencido, proposta realinhada e catálogo com a marca do produto.
17/12/2025 às 09:57:39	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 10:25:28	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 376,0000.
05/01/2026 às 12:09:29	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após consulta junto ao SICAF solicito o envio de documentos afim de complementação tais como (Atestado de Capacidade Técnica), e mais o que o Sr. achar necessário.
05/01/2026 às 15:01:39	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 foi habilitado.
05/01/2026 às 15:02:44	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor inabilitado por descumprir o disposto no item 8.29.1.1. do TR e instrumento convocatório.
05/01/2026 às 15:21:24	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos do item que o sr eventualmente tenha vencido, proposta realinhada e catálogo com a marca do produto.
05/01/2026 às 16:00:21	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 finalizou o envio de anexo.
05/01/2026 às 16:55:30	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 388,9000.
05/01/2026 às 17:07:48	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 foi habilitado.
06/01/2026 às 09:06:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede de ensino municipal
Entrega de propostas: De 28/11/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/12/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 10:07:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 10:08:03	Srs fornecedores, obtivemos uma instabilidade em nossa rede.
Sistema	16/12/2025 às 15:20:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 17_12_2025 às 08:30 horas da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	17/12/2025 às 08:30:26	Bom dia Srs. Fornecedores, estamos retomando a sessão a partir de agora
Sistema	17/12/2025 às 12:50:27	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na sexta-feira dia 19_12_2025 às 08:30 horas da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/12/2025 às 08:20:24	Bom dia Srs. fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	19/12/2025 às 14:09:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na segunda-feira dia 05_01_2026 às 09:30 horas da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	05/01/2026 às 09:35:02	Bom dia Srs. fornecedores, estamos reiniciando a sessão a partir de agora
Sistema	05/01/2026 às 17:09:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 06_01_2026 às 08:00 horas da manhã. Tenham todos um excelente dia.
Sistema	06/01/2026 às 08:14:58	Bom dia srs. fornecedores, estamos reiniciando a sessão a partir de agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública



Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 10:07:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Bastão

Bastão Material: Alumínio, Tamanho: Oficial

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 21,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 212,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Anulado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.505.641/0001-64 - JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 210,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME Modelo/versão: CONFORME Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 210,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 19,0900 (unitário) R\$ 190,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: PISTA E CAMPO Modelo/versão: KIT BASTAO REVEZAMENTO 8 Valor proposta: R\$ 21,2100 (unitário) R\$ 212,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:00:10	53.571.459/0001-01	R\$ 19,0900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:10:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/12/2025 às 08:21:53	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.571.459/0001-01	16/12/2025 às 10:10:49	Sr. Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o sr eventualmente tenha vencido, proposta realinhada e catálogo com a marca dos produtos.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.571.459/0001-01	16/12/2025 às 11:18:28	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:28 de 16/12/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01.
Sistema	16/12/2025 às 12:01:25	O item 2 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Item anulado em decorrência de falha da pesquisa de preço, que implicou na inexecuibilidade do valor estimado..
Sistema	06/01/2026 às 09:06:29	A fase de recurso do item 2 está aberta até 09/01/2026.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
16/12/2025 às 08:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
16/12/2025 às 08:21:53	Item com etapa aberta encerrada.
16/12/2025 às 08:21:53	Item encerrado para lances.
16/12/2025 às 10:10:49	Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o sr eventualmente tenha vencido, proposta realinhada e catálogo com a marca dos produtos.
16/12/2025 às 11:18:28	Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01 finalizou o envio de anexo.
06/01/2026 às 09:06:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO
PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede de ensino municipal
Entrega de propostas: De 28/11/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/12/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 10:07:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 10:08:03	Srs fornecedores, obtivemos uma instabilidade em nossa rede.
Sistema	16/12/2025 às 15:20:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 17_12_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	17/12/2025 às 08:30:26	Bom dia Srs. Fornecedores, estamos retomando a sessão a partir de agora
Sistema	17/12/2025 às 12:50:27	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na sexta-feira dia 19_12_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/12/2025 às 08:20:24	Bom dia Srs. fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	19/12/2025 às 14:09:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na segunda-feira dia 05_01_2026 às 09:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	05/01/2026 às 09:35:02	Bom dia Srs. fornecedores, estamos reiniciando a sessão a partir de agora
Sistema	05/01/2026 às 17:09:57	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 06_01_2026 às 08:00 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia.
Sistema	06/01/2026 às 08:14:58	Bom dia srs. fornecedores, estamos reiniciando a sessão a partir de agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública



Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 10:07:32	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 3 - Bola Futebol

Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Quantidade:	80	Valor estimado:	R\$ 145,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 11.679,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***.0 - LUCAS SILVA ALENCAR para KEMARY ESPORTES LTDA, CNPJ 58.546.968/0001-06, melhor lance: R\$ 107,9900 (unitário) / R\$ 8.639,2000 (total)			

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 169,0000 (unitário) R\$ 13.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tek ou similar Modelo/versão: Bola Futebol Valor proposta: R\$ 169,0000 (unitário) R\$ 13.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 144,0000 (unitário) R\$ 11.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Bola Futebol Modelo/versão: Circunferência: 68 A 70 CM Valor proposta: R\$ 144,0000 (unitário) R\$ 11.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
45.466.248/0001-80 - 45.466.248 JACKSON ROMULO SILVA CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 8.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 11.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80



Fornecedor

53.505.641/0001-64 - 53.505.641 JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 11.600,0000 (total)	Situação
Marca/Fabricante: CONFORME Modelo/versão: CONFORME Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 11.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		
60.201.371/0001-63 - 60.201.371 EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 11.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOPPER Modelo/versão: ULTRA POWER Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 11.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		
44.216.200/0001-51 - DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 79,9900 (unitário) R\$ 6.399,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAGUSSY Modelo/versão: MAGUSSY Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		
53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 131,3900 (unitário) R\$ 10.511,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGUSSY Modelo/versão: BOLA FUTEBOL CAMPO Valor proposta: R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 11.679,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 56,7000 (unitário) R\$ 4.536,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dalebol Modelo/versão: Campo adulto Valor proposta: R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 11.679,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		

Fornecedor	Situação
58.546.968/0001-06 - KEMARY ESPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 107,9900 (unitário) R\$ 8.639,2000 (total) Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PENALTY Modelo/versão: BRAVO Valor proposta: R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 11.679,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 61,6000 (unitário) R\$ 4.928,0000 (total) Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAGUSSY Modelo/versão: CAMPO Valor proposta: R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 11.679,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 56,8000 (unitário) R\$ 4.544,0000 (total) Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: dualt Modelo/versão: dualt Valor proposta: R\$ 149,9900 (unitário) R\$ 11.999,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80
00.732.085/0001-00 - SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 6.400,0000 (total) Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Penalty Modelo/versão: De Campo Valor proposta: R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 11.679,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:00:10	53.571.459/0001-01	R\$ 141,7500
16/12/2025 às 08:01:15	00.732.085/0001-00	R\$ 141,5000
16/12/2025 às 08:01:17	53.571.459/0001-01	R\$ 138,1400
16/12/2025 às 08:01:47	17.952.607/0001-74	R\$ 138,0400
16/12/2025 às 08:01:49	53.571.459/0001-01	R\$ 133,8800
16/12/2025 às 08:01:51	17.952.607/0001-74	R\$ 133,7800
16/12/2025 às 08:01:51	53.571.459/0001-01	R\$ 131,3900



Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:01:53	17.952.607/0001-74	R\$ 131,2900
16/12/2025 às 08:02:04	00.732.085/0001-00	R\$ 130,0000
16/12/2025 às 08:02:07	17.952.607/0001-74	R\$ 129,9000
16/12/2025 às 08:02:19	00.732.085/0001-00	R\$ 128,0000
16/12/2025 às 08:02:21	17.952.607/0001-74	R\$ 127,9000
16/12/2025 às 08:02:29	00.732.085/0001-00	R\$ 110,0000
16/12/2025 às 08:02:33	17.952.607/0001-74	R\$ 109,9000
16/12/2025 às 08:06:06	00.732.085/0001-00	R\$ 109,0000
16/12/2025 às 08:06:12	17.952.607/0001-74	R\$ 108,9000
16/12/2025 às 08:06:16	45.466.248/0001-80	R\$ 109,8000
16/12/2025 às 08:06:24	00.732.085/0001-00	R\$ 100,0000
16/12/2025 às 08:06:28	17.952.607/0001-74	R\$ 99,9000
16/12/2025 às 08:06:32	45.466.248/0001-80	R\$ 108,8000
16/12/2025 às 08:06:36	00.732.085/0001-00	R\$ 95,0000
16/12/2025 às 08:06:38	17.952.607/0001-74	R\$ 94,9000
16/12/2025 às 08:06:49	00.732.085/0001-00	R\$ 90,0000
16/12/2025 às 08:06:52	17.952.607/0001-74	R\$ 89,9000
16/12/2025 às 08:08:03	22.382.705/0001-53	R\$ 89,8000
16/12/2025 às 08:08:06	17.952.607/0001-74	R\$ 89,7000
16/12/2025 às 08:08:06	22.382.705/0001-53	R\$ 89,6000
16/12/2025 às 08:08:08	17.952.607/0001-74	R\$ 89,5000
16/12/2025 às 08:08:08	22.382.705/0001-53	R\$ 89,4000
16/12/2025 às 08:08:10	17.952.607/0001-74	R\$ 89,3000
16/12/2025 às 08:08:20	22.382.705/0001-53	R\$ 89,2000
16/12/2025 às 08:08:24	17.952.607/0001-74	R\$ 89,1000
16/12/2025 às 08:08:24	22.382.705/0001-53	R\$ 89,0000
16/12/2025 às 08:08:26	17.952.607/0001-74	R\$ 88,9000
16/12/2025 às 08:08:26	22.382.705/0001-53	R\$ 88,8000
16/12/2025 às 08:08:28	17.952.607/0001-74	R\$ 88,7000
16/12/2025 às 08:08:28	22.382.705/0001-53	R\$ 88,6000
16/12/2025 às 08:08:30	17.952.607/0001-74	R\$ 88,5000
16/12/2025 às 08:08:30	22.382.705/0001-53	R\$ 88,4000
16/12/2025 às 08:08:30	22.382.705/0001-53	R\$ 88,3000



Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:08:32	17.952.607/0001-74	R\$ 88,2000
16/12/2025 às 08:08:32	22.382.705/0001-53	R\$ 88,1000
16/12/2025 às 08:08:34	17.952.607/0001-74	R\$ 88,0000
16/12/2025 às 08:08:34	22.382.705/0001-53	R\$ 87,9000
16/12/2025 às 08:08:36	17.952.607/0001-74	R\$ 87,8000
16/12/2025 às 08:08:36	22.382.705/0001-53	R\$ 87,7000
16/12/2025 às 08:08:38	17.952.607/0001-74	R\$ 87,6000
16/12/2025 às 08:08:38	22.382.705/0001-53	R\$ 87,5000
16/12/2025 às 08:08:40	17.952.607/0001-74	R\$ 87,4000
16/12/2025 às 08:08:40	22.382.705/0001-53	R\$ 87,3000
16/12/2025 às 08:08:42	17.952.607/0001-74	R\$ 87,2000
16/12/2025 às 08:08:42	22.382.705/0001-53	R\$ 87,1000
16/12/2025 às 08:08:44	17.952.607/0001-74	R\$ 87,0000
16/12/2025 às 08:08:44	22.382.705/0001-53	R\$ 86,9000
16/12/2025 às 08:08:46	17.952.607/0001-74	R\$ 86,8000
16/12/2025 às 08:08:46	22.382.705/0001-53	R\$ 86,7000
16/12/2025 às 08:08:48	17.952.607/0001-74	R\$ 86,6000
16/12/2025 às 08:08:48	22.382.705/0001-53	R\$ 86,5000
16/12/2025 às 08:08:50	17.952.607/0001-74	R\$ 86,4000
16/12/2025 às 08:08:50	22.382.705/0001-53	R\$ 86,3000
16/12/2025 às 08:08:52	17.952.607/0001-74	R\$ 86,2000
16/12/2025 às 08:08:52	22.382.705/0001-53	R\$ 86,1000
16/12/2025 às 08:08:54	17.952.607/0001-74	R\$ 86,0000
16/12/2025 às 08:08:54	22.382.705/0001-53	R\$ 85,9000
16/12/2025 às 08:08:56	17.952.607/0001-74	R\$ 85,8000
16/12/2025 às 08:08:56	22.382.705/0001-53	R\$ 85,7000
16/12/2025 às 08:08:58	17.952.607/0001-74	R\$ 85,6000
16/12/2025 às 08:08:58	22.382.705/0001-53	R\$ 85,5000
16/12/2025 às 08:09:00	17.952.607/0001-74	R\$ 85,4000
16/12/2025 às 08:09:00	22.382.705/0001-53	R\$ 85,3000
16/12/2025 às 08:09:02	17.952.607/0001-74	R\$ 85,2000
16/12/2025 às 08:09:02	22.382.705/0001-53	R\$ 85,1000
16/12/2025 às 08:09:04	17.952.607/0001-74	R\$ 85,0000



Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:09:04	22.382.705/0001-53	R\$ 84,9000
16/12/2025 às 08:09:06	17.952.607/0001-74	R\$ 84,8000
16/12/2025 às 08:09:06	22.382.705/0001-53	R\$ 84,7000
16/12/2025 às 08:09:08	17.952.607/0001-74	R\$ 84,6000
16/12/2025 às 08:09:08	22.382.705/0001-53	R\$ 84,5000
16/12/2025 às 08:09:10	17.952.607/0001-74	R\$ 84,4000
16/12/2025 às 08:09:10	22.382.705/0001-53	R\$ 84,3000
16/12/2025 às 08:09:12	17.952.607/0001-74	R\$ 84,2000
16/12/2025 às 08:09:12	22.382.705/0001-53	R\$ 84,1000
16/12/2025 às 08:09:14	17.952.607/0001-74	R\$ 84,0000
16/12/2025 às 08:09:14	22.382.705/0001-53	R\$ 83,9000
16/12/2025 às 08:09:16	17.952.607/0001-74	R\$ 83,8000
16/12/2025 às 08:09:16	22.382.705/0001-53	R\$ 83,7000
16/12/2025 às 08:09:18	17.952.607/0001-74	R\$ 83,6000
16/12/2025 às 08:09:18	22.382.705/0001-53	R\$ 83,5000
16/12/2025 às 08:09:20	17.952.607/0001-74	R\$ 83,4000
16/12/2025 às 08:09:20	22.382.705/0001-53	R\$ 83,3000
16/12/2025 às 08:09:22	17.952.607/0001-74	R\$ 83,2000
16/12/2025 às 08:09:22	22.382.705/0001-53	R\$ 83,1000
16/12/2025 às 08:09:24	17.952.607/0001-74	R\$ 83,0000
16/12/2025 às 08:09:24	22.382.705/0001-53	R\$ 82,9000
16/12/2025 às 08:09:26	17.952.607/0001-74	R\$ 82,8000
16/12/2025 às 08:09:26	22.382.705/0001-53	R\$ 82,7000
16/12/2025 às 08:09:28	17.952.607/0001-74	R\$ 82,6000
16/12/2025 às 08:09:28	22.382.705/0001-53	R\$ 82,5000
16/12/2025 às 08:09:30	17.952.607/0001-74	R\$ 82,4000
16/12/2025 às 08:09:30	22.382.705/0001-53	R\$ 82,3000
16/12/2025 às 08:09:32	17.952.607/0001-74	R\$ 82,2000
16/12/2025 às 08:09:32	22.382.705/0001-53	R\$ 82,1000
16/12/2025 às 08:09:34	17.952.607/0001-74	R\$ 82,0000
16/12/2025 às 08:09:34	22.382.705/0001-53	R\$ 81,9000
16/12/2025 às 08:09:36	17.952.607/0001-74	R\$ 81,8000
16/12/2025 às 08:09:36	22.382.705/0001-53	R\$ 81,7000



Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:09:38	17.952.607/0001-74	R\$ 81,6000
16/12/2025 às 08:09:38	22.382.705/0001-53	R\$ 81,5000
16/12/2025 às 08:09:40	17.952.607/0001-74	R\$ 81,4000
16/12/2025 às 08:09:40	22.382.705/0001-53	R\$ 81,3000
16/12/2025 às 08:09:42	17.952.607/0001-74	R\$ 81,2000
16/12/2025 às 08:09:42	22.382.705/0001-53	R\$ 81,1000
16/12/2025 às 08:09:44	17.952.607/0001-74	R\$ 81,0000
16/12/2025 às 08:09:44	22.382.705/0001-53	R\$ 80,9000
16/12/2025 às 08:09:46	17.952.607/0001-74	R\$ 80,8000
16/12/2025 às 08:09:46	22.382.705/0001-53	R\$ 80,7000
16/12/2025 às 08:09:48	17.952.607/0001-74	R\$ 80,6000
16/12/2025 às 08:09:48	22.382.705/0001-53	R\$ 80,5000
16/12/2025 às 08:09:50	17.952.607/0001-74	R\$ 80,4000
16/12/2025 às 08:09:50	22.382.705/0001-53	R\$ 80,3000
16/12/2025 às 08:09:52	17.952.607/0001-74	R\$ 80,2000
16/12/2025 às 08:09:52	22.382.705/0001-53	R\$ 80,1000
16/12/2025 às 08:09:54	17.952.607/0001-74	R\$ 80,0000
16/12/2025 às 08:09:54	22.382.705/0001-53	R\$ 79,9000
16/12/2025 às 08:09:56	17.952.607/0001-74	R\$ 79,8000
16/12/2025 às 08:09:56	22.382.705/0001-53	R\$ 79,7000
16/12/2025 às 08:09:58	17.952.607/0001-74	R\$ 79,6000
16/12/2025 às 08:09:58	22.382.705/0001-53	R\$ 79,5000
16/12/2025 às 08:10:00	17.952.607/0001-74	R\$ 79,4000
16/12/2025 às 08:10:00	22.382.705/0001-53	R\$ 79,3000
16/12/2025 às 08:10:02	17.952.607/0001-74	R\$ 79,2000
16/12/2025 às 08:10:02	22.382.705/0001-53	R\$ 79,1000
16/12/2025 às 08:10:04	17.952.607/0001-74	R\$ 79,0000
16/12/2025 às 08:10:04	22.382.705/0001-53	R\$ 78,9000
16/12/2025 às 08:10:06	17.952.607/0001-74	R\$ 78,8000
16/12/2025 às 08:10:06	22.382.705/0001-53	R\$ 78,7000
16/12/2025 às 08:10:08	17.952.607/0001-74	R\$ 78,6000
16/12/2025 às 08:10:08	00.732.085/0001-00	R\$ 80,0000
16/12/2025 às 08:10:08	22.382.705/0001-53	R\$ 78,5000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:10:10	17.952.607/0001-74	R\$ 78,4000
16/12/2025 às 08:10:10	22.382.705/0001-53	R\$ 78,3000
16/12/2025 às 08:10:12	17.952.607/0001-74	R\$ 78,2000
16/12/2025 às 08:10:12	22.382.705/0001-53	R\$ 78,1000
16/12/2025 às 08:10:14	17.952.607/0001-74	R\$ 78,0000
16/12/2025 às 08:10:14	22.382.705/0001-53	R\$ 77,9000
16/12/2025 às 08:10:16	17.952.607/0001-74	R\$ 77,8000
16/12/2025 às 08:10:16	22.382.705/0001-53	R\$ 77,7000
16/12/2025 às 08:10:18	17.952.607/0001-74	R\$ 77,6000
16/12/2025 às 08:10:18	22.382.705/0001-53	R\$ 77,5000
16/12/2025 às 08:10:20	17.952.607/0001-74	R\$ 77,4000
16/12/2025 às 08:10:20	22.382.705/0001-53	R\$ 77,3000
16/12/2025 às 08:10:22	17.952.607/0001-74	R\$ 77,2000
16/12/2025 às 08:10:22	22.382.705/0001-53	R\$ 77,1000
16/12/2025 às 08:10:24	17.952.607/0001-74	R\$ 77,0000
16/12/2025 às 08:10:24	22.382.705/0001-53	R\$ 76,9000
16/12/2025 às 08:10:26	17.952.607/0001-74	R\$ 76,8000
16/12/2025 às 08:10:26	22.382.705/0001-53	R\$ 76,7000
16/12/2025 às 08:10:28	17.952.607/0001-74	R\$ 76,6000
16/12/2025 às 08:10:28	22.382.705/0001-53	R\$ 76,5000
16/12/2025 às 08:10:30	17.952.607/0001-74	R\$ 76,4000
16/12/2025 às 08:10:30	22.382.705/0001-53	R\$ 76,3000
16/12/2025 às 08:10:32	17.952.607/0001-74	R\$ 76,2000
16/12/2025 às 08:10:32	22.382.705/0001-53	R\$ 76,1000
16/12/2025 às 08:10:34	17.952.607/0001-74	R\$ 76,0000
16/12/2025 às 08:10:34	22.382.705/0001-53	R\$ 75,9000
16/12/2025 às 08:10:36	17.952.607/0001-74	R\$ 75,8000
16/12/2025 às 08:10:36	22.382.705/0001-53	R\$ 75,7000
16/12/2025 às 08:10:38	17.952.607/0001-74	R\$ 75,6000
16/12/2025 às 08:10:38	22.382.705/0001-53	R\$ 75,5000
16/12/2025 às 08:10:40	17.952.607/0001-74	R\$ 75,4000
16/12/2025 às 08:10:40	22.382.705/0001-53	R\$ 75,3000
16/12/2025 às 08:10:42	17.952.607/0001-74	R\$ 75,2000



Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:10:42	22.382.705/0001-53	R\$ 75,1000
16/12/2025 às 08:10:44	17.952.607/0001-74	R\$ 75,0000
16/12/2025 às 08:10:44	22.382.705/0001-53	R\$ 74,9000
16/12/2025 às 08:10:46	17.952.607/0001-74	R\$ 74,8000
16/12/2025 às 08:10:46	22.382.705/0001-53	R\$ 74,7000
16/12/2025 às 08:10:48	17.952.607/0001-74	R\$ 74,6000
16/12/2025 às 08:10:48	22.382.705/0001-53	R\$ 74,5000
16/12/2025 às 08:10:50	17.952.607/0001-74	R\$ 74,4000
16/12/2025 às 08:10:50	22.382.705/0001-53	R\$ 74,3000
16/12/2025 às 08:10:52	17.952.607/0001-74	R\$ 74,2000
16/12/2025 às 08:10:52	22.382.705/0001-53	R\$ 74,1000
16/12/2025 às 08:10:54	17.952.607/0001-74	R\$ 74,0000
16/12/2025 às 08:10:54	22.382.705/0001-53	R\$ 73,9000
16/12/2025 às 08:10:56	17.952.607/0001-74	R\$ 73,8000
16/12/2025 às 08:10:56	22.382.705/0001-53	R\$ 73,7000
16/12/2025 às 08:10:58	17.952.607/0001-74	R\$ 73,6000
16/12/2025 às 08:10:58	22.382.705/0001-53	R\$ 73,5000
16/12/2025 às 08:11:00	17.952.607/0001-74	R\$ 73,4000
16/12/2025 às 08:11:00	22.382.705/0001-53	R\$ 73,3000
16/12/2025 às 08:11:02	17.952.607/0001-74	R\$ 73,2000
16/12/2025 às 08:11:02	22.382.705/0001-53	R\$ 73,1000
16/12/2025 às 08:11:04	17.952.607/0001-74	R\$ 73,0000
16/12/2025 às 08:11:04	22.382.705/0001-53	R\$ 72,9000
16/12/2025 às 08:11:06	17.952.607/0001-74	R\$ 72,8000
16/12/2025 às 08:11:06	22.382.705/0001-53	R\$ 72,7000
16/12/2025 às 08:11:08	17.952.607/0001-74	R\$ 72,6000
16/12/2025 às 08:11:08	22.382.705/0001-53	R\$ 72,5000
16/12/2025 às 08:11:10	17.952.607/0001-74	R\$ 72,4000
16/12/2025 às 08:11:10	22.382.705/0001-53	R\$ 72,3000
16/12/2025 às 08:11:12	17.952.607/0001-74	R\$ 72,2000
16/12/2025 às 08:11:12	22.382.705/0001-53	R\$ 72,1000
16/12/2025 às 08:11:14	17.952.607/0001-74	R\$ 72,0000
16/12/2025 às 08:11:14	22.382.705/0001-53	R\$ 71,9000



Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 08:11:16	17.952.607/0001-74	R\$ 71,8000
16/12/2025 às 08:11:16	22.382.705/0001-53	R\$ 71,7000
16/12/2025 às 08:11:18	17.952.607/0001-74	R\$ 71,6000
16/12/2025 às 08:11:18	22.382.705/0001-53	R\$ 71,5000
16/12/2025 às 08:11:20	17.952.607/0001-74	R\$ 71,4000
16/12/2025 às 08:11:20	22.382.705/0001-53	R\$ 71,3000
16/12/2025 às 08:11:22	17.952.607/0001-74	R\$ 71,2000
16/12/2025 às 08:11:22	22.382.705/0001-53	R\$ 71,1000
16/12/2025 às 08:11:24	17.952.607/0001-74	R\$ 71,0000
16/12/2025 às 08:11:24	22.382.705/0001-53	R\$ 70,9000
16/12/2025 às 08:11:26	17.952.607/0001-74	R\$ 70,8000
16/12/2025 às 08:11:26	22.382.705/0001-53	R\$ 70,7000
16/12/2025 às 08:11:28	17.952.607/0001-74	R\$ 70,6000
16/12/2025 às 08:11:28	22.382.705/0001-53	R\$ 70,5000
16/12/2025 às 08:11:30	17.952.607/0001-74	R\$ 70,4000
16/12/2025 às 08:11:30	22.382.705/0001-53	R\$ 70,3000
16/12/2025 às 08:11:32	17.952.607/0001-74	R\$ 70,2000
16/12/2025 às 08:11:32	22.382.705/0001-53	R\$ 70,1000
16/12/2025 às 08:11:34	17.952.607/0001-74	R\$ 70,0000
16/12/2025 às 08:11:34	22.382.705/0001-53	R\$ 69,9000
16/12/2025 às 08:11:36	17.952.607/0001-74	R\$ 69,8000
16/12/2025 às 08:11:36	22.382.705/0001-53	R\$ 69,7000
16/12/2025 às 08:11:38	17.952.607/0001-74	R\$ 69,6000
16/12/2025 às 08:11:38	22.382.705/0001-53	R\$ 69,5000
16/12/2025 às 08:11:40	17.952.607/0001-74	R\$ 69,4000
16/12/2025 às 08:11:40	22.382.705/0001-53	R\$ 69,3000
16/12/2025 às 08:11:42	17.952.607/0001-74	R\$ 69,2000
16/12/2025 às 08:11:42	22.382.705/0001-53	R\$ 69,1000
16/12/2025 às 08:11:44	17.952.607/0001-74	R\$ 69,0000
16/12/2025 às 08:11:44	22.382.705/0001-53	R\$ 68,9000
16/12/2025 às 08:11:46	17.952.607/0001-74	R\$ 68,8000
16/12/2025 às 08:11:46	22.382.705/0001-53	R\$ 68,7000
16/12/2025 às 08:11:47	22.382.705/0001-53	R\$ 68,6000